

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA (SEC-BA)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL SEC/SUDEPE Nº 02/2019

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo SEI nº 011.5591.2019.0018022-62, autorizado pelo Excelentíssimo Governador do Estado por meio do DOE 15/03/2019, **TORNA PÚBLICA A ABERTURA DAS INSCRIÇÕES, NO PERÍODO DE 30/04 a 14/05/2019, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, SOB O REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO - REDA, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, visando atender, por tempo determinado, às necessidades temporárias de excepcional interesse público, observado o disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, na forma prevista nos arts. 252 a 255 da Lei Estadual nº 6.677 de 26 de setembro de 1994, com alterações introduzidas pelas Leis Estaduais nº 7.992, de 28 de dezembro de 2001 e nº 8.889 de 01 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 11.571 de 03 de junho de 2009, bem como pela Lei Estadual nº 12.209 de 20 de abril de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 16.290, de 24 de agosto de 2015 e pelo Decreto Estadual nº 16.732, de 19 de maio de 2016 e de acordo com a Instrução Normativa nº 009 de 09 de maio de 2008, consoante às normas contidas neste Edital, que entra em vigor na data da sua publicação e suas possíveis retificações.

1.0 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado pelo Centro de Processos Seletivos (CPS) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), responsável por organizar e coordenar todas as ações pertinentes à realização do Processo Seletivo, cumprindo às normas deste Edital, em parceria com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Secretaria da Educação do Estado da Bahia, por meio da Portaria n.º 492/2019 de 26 de abril de 2019, publicada no D.O.E. de 27 de abril de 2019.

1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação temporária, sob o Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, na função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, de acordo com o Quadro de Vagas constante no ANEXO I deste Edital.

1.3 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado a partir da data da homologação do seu resultado final, podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, por ato expresso do Secretário de Educação.

1.4 O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, sob responsabilidade do CPS/UNEB, mediante o exame de conhecimentos aferidos por meio de aplicação de Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, e Prova de Títulos, de caráter classificatório, em Salvador e em 26 (vinte e seis) cidades localizadas no interior do Estado da Bahia, conforme QUADRO 01, constante no Item 4.0 deste Edital.

1.4.1 A Prova Objetiva constará de 50 (cinquenta) questões, valendo 1,0 (um) ponto cada, totalizando 50 (cinquenta) pontos.

1.4.2 A prova de títulos valerá 10 (dez) pontos e será aplicada a todos os candidatos que obtiverem acerto a partir de 50% da prova objetiva, por Função Temporária, Núcleo Territorial de Educação - NTE / EIXO TECNOLÓGICO / CURSO, incluindo os empatados na última posição.

1.5 A abrangência do certame englobará os 417 (quatrocentos e dezessete) municípios componentes dos Núcleos Territoriais de Educação – NTE, conforme ANEXO VIII deste Edital.

1.6 Os Conteúdos Programáticos da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa, Conhecimentos Contextuais e Noções Gerais de Igualdade Racial e de Gênero) e de Conhecimentos Específicos da Educação Profissional Técnica encontram-se dispostos no ANEXO III deste Edital.

1.7 Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, por Núcleo Territorial de Educação - NTE / EIXO TECNOLÓGICO / CURSO, desde que a função temporária pretendida seja compatível com a deficiência que possuem, conforme estabelece o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal; Lei Estadual nº 12.209 de 20/04/2011 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805 de 30 de dezembro de 2014; Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004.

1.7.1 Para o cálculo do percentual de vagas destinadas aos portadores de deficiência será observado o total de vagas para cada município/unidade escolar escolhida pelo candidato, e, resultando o mesmo em número fracionado, será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida seja superior a 0,5 (cinco décimos) ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).

1.8 Às pessoas negras que pretendam fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no artigo 49 da Lei estadual nº 13.182 de 06/06/2014, são assegurados o direito da inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado:

1.8.1 Do total de vagas, inclusive daquelas que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, 30% (trinta por cento) serão reservadas aos candidatos negros, por Núcleo Territorial de Educação - NTE / EIXO TECNOLÓGICO / CURSO, em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei Estadual nº 13.182 de 06/06/2014, bem como às disposições do Decreto Estadual nº 15.353 de 08/08/2014.

1.8.2 Para o cálculo do percentual de vagas destinadas aos candidatos negros será observado o total de vagas para cada município/unidade escolar escolhida pelo candidato, e, resultando o mesmo em número fracionado, será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida seja superior a 0,5 (cinco décimos) ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).

1.9 A legislação e alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo Simplificado.

1.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo, bem como o conhecimento das normas complementares a serem divulgadas através dos sites www.selecao.uneb.br/educprofissional e www.educacao.ba.gov.br e do Diário Oficial do Estado da Bahia.

2.0 DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

2.1 O contrato de trabalho será celebrado sob o Regime Especial de Direito Administrativo- REDA, pelo período máximo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, uma única vez, se for do interesse da Secretaria da Educação do Estado da Bahia.

2.2 Os procedimentos pré-admissionais serão realizados de acordo com as normas contidas em Edital específico, a ser publicado em data oportuna pela Secretaria da Educação do Estado da Bahia.

2.3. A carga horária de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais.

3.0 DAS VAGAS, PRÉ-REQUISITOS/FORMAÇÃO, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

3.1 DAS VAGAS

3.1.1 O quantitativo de vagas disponíveis e para formação de cadastro reserva ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado está relacionado por Função Temporária, Núcleo Territorial de Educação - NTE / EIXO TECNOLÓGICO / CURSO no ANEXO I deste Edital.

3.1.2 O Processo Seletivo Simplificado visa à seleção de 295 (duzentos e noventa e cinco) profissionais para o exercício da Função de Professor da Educação Profissional e formação de cadastro reserva para a mesma função.

3.1.3 Havendo necessidade e interesse da Administração e disponibilidade orçamentária, o quantitativo de vagas constante deste Edital poderá ser ampliado.

3.2 PRÉ-REQUISITO/FORMAÇÃO

3.2.1 Para a função temporária Professor da Educação Profissional será exigida a Formação de Nível Superior em Licenciatura Plena, Bacharelado e/ou Tecnólogo, além do perfil profissional expresso no ANEXO II deste Edital

3.2.2 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados no ANEXO II deste Edital impedirá a contratação do candidato.

3.3. REMUNERAÇÃO

3.3.1 – Os candidatos aptos em todas as fases, na função Professor da Educação Profissional com Formação de Nível Superior, no ato de sua contratação terão como vencimento básico o valor de R\$ 1.306,19 (hum mil trezentos e seis reais e dezenove centavos), acrescido de Gratificação da função temporária, no valor de R\$ 407,27 (quatrocentos e sete reais e vinte e sete centavos), com remuneração total no valor de **R\$ 1.713,46** (hum mil e setecentos e treze reais e quarenta e seis centavos).

3.3.2 Na remuneração haverá o acréscimo, por dia útil trabalhado, de auxílio transporte.

3.3.3 Será oferecida, de forma facultativa, a assistência médica do Estado somente para o titular, mediante contribuição mensal, conforme a faixa de renda salarial.

3.4 ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

À Função Professor da Educação Profissional é atribuído: atuar em Programas estaduais e federais de educação profissional, participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de desenvolvimento do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho e de aula, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; incentivar, orientar e estimular a participação dos estudantes na vida institucional da escola/curso e o mundo do trabalho no que se refere às práticas profissionais, conhecer e cumprir a legislação pertinente ao estágio curricular, conhecer e executar as diretrizes e normas complementares sobre a educação, e educação profissional; elaborar, juntamente com os demais professores, os instrumentos de acompanhamento e avaliação referentes aos conhecimentos, habilidades e atitudes desenvolvidas na execução do estágio; planejar, orientar, supervisionar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento das atividades de estágio e o desempenho dos estagiários; fornecer ao estudante - estagiário subsídios teórico-práticos e bibliográficos de modo a favorecer a sua aprendizagem; controlar a frequência e a pontualidade dos alunos-estagiários; realizar atividades para acompanhamento e orientação ao aluno-estagiário, com registro do seu desempenho; comparecer aos locais de estágios assídua e pontualmente; orientar o aluno-estagiário na elaboração dos planos e programas de estágio, inclusive o seu Relatório Final de Estágio; proceder à avaliação do Relatório Final de Estágio; elaborar, juntamente com os professores, os instrumentos de acompanhamento e avaliação referentes aos conhecimentos, habilidades e atitudes desenvolvidas na formação profissional; criar e desenvolver estratégias de divulgação do curso, quanto às suas características e estrutura, junto à comunidade e aos alunos egressos da 8ª série; participar do Conselho de Classe, fornecendo subsídios à Coordenação Pedagógica para

análise e tomada de decisões sobre a vida escolar dos estudantes; promover, juntamente com a equipe gestora, a articulação entre as unidades escolares com o mundo do trabalho.

4.0 DAS INSCRIÇÕES

4.1 DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 4.1.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste Processo Seletivo Simplificado, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.1.2 É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
- 4.1.3 Antes de efetuar o pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo Simplificado estabelecidos neste Edital. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.
- 4.1.4 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 4.1.5 O candidato, ao efetuar a inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e endereço.
- 4.1.6 As informações prestadas no Formulário de Inscrição via internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao CPS/UNEB e à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do Certame aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 4.1.7 No ato da inscrição o candidato deverá optar pela Função Temporária, Núcleo Territorial de Educação - NTE / EIXO TECNOLÓGICO / CURSO a que irá concorrer, conforme previsto no ANEXO I deste Edital.
- 4.1.8 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 4.1.9 Não será admitida ao candidato a alteração da Função Temporária, Núcleo Territorial de Educação - NTE / EIXO TECNOLÓGICO / CURSO, após a efetivação da inscrição.
- 4.1.10. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 4.1.11. O candidato que exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de publicação deste Edital deverá prestar esta informação no ato de inscrição para utilização como um dos critérios de desempate.
- 4.1.12 Fica assegurada aos candidatos travestis e transexuais a inscrição e identificação neste Processo Seletivo Simplificado pelo nome social, além do nome civil, de acordo com o art. 69 do Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.
- 4.1.12.1 Será considerado, em todas as publicações, o nome civil dos candidatos travestis e transexuais.

4.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.2.1 As inscrições serão realizadas no período de **09h00min do dia 30/04/2019 às 18h00min do dia 14/05/2019**, exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico: www.selecao.uneb.br/educprofissional, com pagamento da taxa correspondente, até data expressamente determinada no boleto, durante expediente bancário, conforme o seguinte procedimento:

- Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição;
- Preencher o Formulário de Inscrição via Internet, observando o código da vaga pleiteada, conforme ANEXO I deste Edital e a opção de cidade de realização da prova, conforme QUADRO 01, abaixo:

QUADRO 01

Ordem	Cidades de Prova
1.	Irecê
2.	Bom Jesus da Lapa
3.	Seabra
4.	Serrinha
5.	Itabuna
6.	Valença
7.	Teixeira de Freitas
8.	Itapetinga
9.	Amargosa
10.	Juazeiro
11.	Barreiras
12.	Macaúbas
13.	Caetité
14.	Itaberaba
15.	Ipirá
16.	Jacobina
17.	Ribeira do Pombal
18.	Alagoinhas
19.	Feira de Santana

20.	Vitória da Conquista
21.	Santo Antonio de Jesus
22.	Jequié
23.	Santa Maria da Vitória
24.	Paulo Afonso
25.	Senhor do Bonfim
26.	Salvador
27.	Eunápolis

c) Transmitir os dados pela Internet.

4.2.1 A Secretaria da Educação e o Centro de Processos Seletivos da Universidade do Estado da Bahia (CPS/UNEB) não se responsabilizarão por inscrições realizadas via Internet e não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.2.3 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais).

4.2.4 Em nenhuma hipótese será feita a devolução da taxa de inscrição.

4.2.5 O boleto impresso deverá ser pago no prazo de vencimento, não sendo permitido o pagamento em nenhuma outra modalidade que não seja através de boleto bancário emitido através do site. Portanto, não serão aceitas inscrições cuja taxa tenha sido paga através de depósito bancário, agendamento, por transferência, DOC, TED, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não seja através de boleto emitido pelo sistema de inscrição.

4.2.6 As inscrições pagas fora do prazo estabelecido no boleto serão desconsideradas, sem possibilidade de ressarcimento.

4.2.7 A inscrição somente será efetivada mediante o cumprimento das instruções contidas no formulário e o pagamento do boleto.

4.2.8 O candidato, se necessitar, poderá utilizar a opção de imprimir e pagar a 2ª via do boleto até o último dia de inscrição, durante o horário de expediente bancário.

4.2.9 O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá a(s) primeira(s) cancelada(s), sendo considerada válida a última inscrição paga.

4.2.10 O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da Ficha de Inscrição disponível pela via eletrônica.

4.2.11 O candidato, após 02 (dois) dias úteis da efetivação do pagamento, deverá verificar a situação da sua inscrição no site, no módulo de "ACOMPANHAMENTO DE INSCRIÇÃO". Caso o pagamento não tenha sido CONFIRMADO, deverá entrar em contato com o Centro de Processos Seletivos da Universidade do Estado da Bahia - CPS/UNEB, através do telefone (71) 3117-2352 ou através do e-mail: cpseducprofissional@uneb.br.

4.2.12 O Centro de Processos Seletivos da UNEB se reserva o direito de convocar o candidato para realizar prova em cidade diferente daquela escolhida mesmo, no ato da inscrição, caso não haja demanda suficiente que justifique a realização da prova naquela localidade.

4.2.13 As inscrições INDEFERIDAS serão publicadas no dia **20 de maio de 2019** no site www.selecao.uneb.br/educprofissional.

4.2.14 Quaisquer dúvidas ou reclamações deverão ser encaminhadas através do telefone (71) 3117-2352 ou através do e-mail: cpseducprofissional@uneb.br, a fim de que possam ser dirimidas.

4.3 DO ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

4.3.1 Todos os candidatos inscritos neste Processo Seletivo Simplificado deverão, impreterivelmente, no período de **30/04/2019 a 14/05/2019**, encaminhar os títulos a serem avaliados, por SEDEX ou AR, para a **Caixa Postal nº 10735**, conforme o estabelecido abaixo:

a) Os títulos a serem avaliados deverão ser acondicionados em envelope A4, identificado com o nome completo, número de inscrição, e o código da Função Temporária, Núcleo Territorial de Educação - NTE / EIXO TECNOLÓGICO / CURSO, para a qual está concorrendo.

b) As fotocópias devem estar autenticadas e discriminadas em relação específica, sem rasuras ou emendas, devendo ser assinada pelo candidato, conforme modelo disponibilizado no ANEXO VI deste Edital e no site www.selecao.uneb.br/educprofissional.

4.3.2 Não serão aceitos documentos que sejam encaminhando de outra forma que não a descrita no Item 4.3.1.

5.0 DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 O candidato interessado em solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá, no período de **30/04/2019 a 01/05/2019**, atender aos requisitos e proceder conforme estabelecido abaixo:

a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008;

b) Ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007;

c) Preencher a ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, informando também o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, devidamente atualizado e em consonância com o Banco de Dados Nacional;

d) Baixar do site o modelo de Requerimento de Isenção e Declaração de Hipossuficiência Financeira, ANEXO IV deste Edital, para preenchimento, no qual deverá constar de forma correta o número do NIS e de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado;

e) Enviar, no período de 09h00min do dia **30/04** às 23h59min do dia **01/05/2019**, o Requerimento de Isenção e Declaração de Hipossuficiência Financeira devidamente preenchido e assinado para o email: cpseducprofissional@uneb.br, com cópia dos documentos pessoais (RG, CPF) e do NIS.

5.2 O CPS/UNEB consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.3 Não será concedida a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já cadastrado, confirmado e atualizado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

5.4 Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e do número de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado no Requerimento de Isenção e Declaração de Hipossuficiência Financeira.

5.5 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

5.6 A relação das isenções indeferidas será disponibilizada no site www.selecao.uneb.br/educprofissional, no dia **10/05/2019**.

5.7 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, terá que imprimir o boleto para pagamento até o prazo do seu vencimento.

5.8 O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento do valor da inscrição dentro do prazo estabelecido para a mesma estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.

5.9 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga terá sua isenção cancelada.

5.10 O candidato com isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.

5.11 Não será concedida isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que:

a) Deixar de realizar a sua inscrição pela Internet e não solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme procedimentos estabelecidos no Item 5.1 deste Edital;

b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) Fraudar e/ou falsificar documentação;

d) Pleitear a isenção, sem indicar seu Número de identificação Social (NIS) e número de inscrição no Requerimento de Isenção e Declaração de Hipossuficiência Financeira;

e) Não anexar os documentos solicitados no subitem 5.1, alínea “e”;

f) Não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

g) Informar no Requerimento de Isenção e Declaração de Hipossuficiência Financeira número de NIS e/ou de inscrição divergente daquele informado no formulário de inscrição;

h) Informar o NIS de outra pessoa que não seja o do próprio candidato;

i) Informar número do NIS inválido ou inexistente;

5.12 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento feita em desacordo com este Edital.

6.0 DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, para a função temporária, desde que a mesma seja compatível com a deficiência que possuem, conforme estabelece o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal; Lei Estadual nº 12.209 de 20/04/2011 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805 de 30 de dezembro de 2014; Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004.

6.1.1 Os candidatos negros com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas às pessoas negras nos termos da Lei Estadual nº 13.182 de 06/06/2014, e para as vagas reservadas à pessoa com deficiência, nos termos do art. 8º, §2º, da Lei Estadual nº 6.677 de 26/09/1994.

6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).

6.1.3 Para a função temporária em que não houver vagas reservadas para candidatos com deficiência em razão do quantitativo ofertado neste Edital, deverá ser assegurada a inscrição do candidato com deficiência nessa condição, procedendo-se à criação de cadastro de reserva, para hipótese de surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto federal nº 3.298 de 20/12/1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.3 Não obsta a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes às funções temporárias a utilização de material tecnológico ou habitual.

6.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação, aos critérios de aprovação e desempate, ao horário e ao local de realização da(s) etapa(s) e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.5 Destinar-se-ão vagas para os candidatos que se declararem deficientes, quando da confirmação de sua inscrição.

6.6 Nos termos estabelecidos pelo Decreto Federal de nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, o candidato inscrito como deficiente deverá especificar no Formulário eletrônico de Inscrição a deficiência, a necessidade para realizar a sua prova, quando necessário, bem como declarar que está apto a exercer a função para a qual se inscreverá.

6.7 O candidato que, no ato do preenchimento da Ficha de Inscrição não indicar sua condição de pessoa com deficiência e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal, bem como não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

6.8 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência, por Núcleo Territorial de Educação - NTE / EIXO TECNOLÓGICO / CURSO.

6.9 Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado para a vaga reservada, a mesma será preenchida pelo candidato deficiente posteriormente classificado.

6.10 Após publicação da lista de classificação, resultado final do Processo Seletivo Simplificado, o candidato aprovado como deficiente será convocado, conforme previsto no Quadro de Vagas, quando houver, para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições da função temporária.

6.11 O candidato cuja deficiência seja considerada incompatível com o exercício das atribuições das funções temporárias será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

6.12 As vagas reservadas aos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, quando houver, se não providas pela inexistência de candidatos aprovados ou pela incompatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função temporária, serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência aprovados, observada a ordem geral de classificação.

6.13 Será eliminado da lista de classificação o candidato cuja deficiência declarada na inscrição não for constatada através do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional.

6.14 Após a investidura do candidato na função, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a aposentadoria por invalidez.

6.15 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições de algum dos subitens do Item 6 implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

7.0 DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

7.1. Às pessoas negras que pretendam fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no artigo 49 da Lei estadual nº 13.182 de 06/06/2014, são assegurados o direito da inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado. Do total de vagas, inclusive daquelas que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, 30% (trinta por cento) serão reservadas aos candidatos negros, por Núcleo Territorial de Educação - NTE / EIXO TECNOLÓGICO / CURSO, em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei Estadual nº 13.182 de 06/06/2014, bem como às disposições do Decreto Estadual nº 15.353 de 08/08/2014.

7.1.1 Os candidatos negros com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas às pessoas negras nos termos da Lei Estadual nº 13.182 de 06/06/2014, e para as vagas reservadas à pessoa com deficiência, nos termos do art. 8º, §2º, da Lei Estadual nº 6.677 de 26/09/1994.

7.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).

7.1.3 Para a função temporária em que não houver vagas reservadas para candidatos negros em razão do quantitativo ofertado neste Edital, deverá ser assegurada a inscrição do candidato negro nessa condição, procedendo-se à criação de cadastro de reserva, para hipótese de surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

7.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição;

7.3 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar, em campo específico, que deseja concorrer às vagas reservadas para negros (pretos/pardos).

7.3.1 A autodeclaração é facultativa. Caso o candidato não opte pela reserva de vagas, concorrerá apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

7.4 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que responderá por qualquer falsidade.

7.5 Na constatação de autodeclaração falsa, na ocasião da contratação, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado e, se já tiver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.6 O candidato negro que não realizar a inscrição conforme instrução constante nos subitens anteriores não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

7.7 O candidato negro, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de candidatos negros, por Núcleo Territorial de Educação - NTE / EIXO TECNOLÓGICO / CURSO.

7.8 As vagas que não forem providas por falta de candidatos negros ou por reprovação no Processo Seletivo Simplificado, esgotada a lista específica, serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória.

7.9 Em caso de desistência de candidato negro aprovado para a vaga reservada, a mesma será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

7.10 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições de algum dos subitens do Item 7 implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos negros.

8.0 DOS ATENDIMENTOS DIFERENCIADOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1 É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado para realização das provas. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização da prova, deverá indicar no formulário de inscrição suas necessidades de atendimento.

8.2 A solicitação de atendimento diferenciado consistirá em:

- a) **Auxiliar de Aplicação Ledor** – atenderá candidato com deficiência, síndromes e transtornos, como: deficiência visual (cegueira ou baixa visão), visão monocular, deficiência física, deficiência intelectual/mental, déficit de atenção, autismo e dislexia. Neste caso, o candidato deverá ditar ao fiscal as alternativas que deverão ser preenchidas no cartão de respostas;
- b) **Auxiliar de Aplicação Transcritor** – atenderá Pessoa com Deficiência (PcD) e/ou com problema de saúde que esteja impossibilitada de escrever ou preencher os cartões de respostas;
- c) **Auxiliar de Aplicação Intérprete de Libras** – profissional habilitado que esclarecerá dúvidas do candidato que se comunica por Libras (Língua Brasileira de Sinais) na compreensão de palavras, expressões e orações escritas em Língua Portuguesa. Não realiza a tradução integral da prova;
- d) **Prova Ampliada** – para candidato com deficiência visual parcial. Serão oferecidas provas com fonte e com figuras ampliadas;
- e) **Amamentação** – para a candidata lactante;
- f) **Cadeirante** – será concedida sala de fácil acesso e mobiliário acessível;
- g) **Tempo Adicional** – atenderá somente os candidatos com deficiência, síndromes ou transtornos globais ou específicos do desenvolvimento (autismo, déficit de atenção, dislexia, etc.), cujas condições especiais comportem a necessidade de tempo adicional de 60 minutos para a realização das provas;
- h) **Nome Social** – para candidato trans (travestis, transexuais e transgêneros e a todas as pessoas que se identifiquem com o gênero oposto àquele designado a partir do sexo biológico em seu nascimento);
- i) **Atendimento Hospitalar** - atenderá somente os candidatos que se encontrem hospitalizados no dia da aplicação da prova objetiva.

8.3 Do candidato com deficiência

8.3.1 O candidato com deficiência deverá, até o dia **14 de maio de 2019**, enviar e-mail para cpseducprofissional@uneb.br, especificando o tipo de atendimento que necessita e anexar cópia digital legível dos documentos abaixo relacionados:

- a) LAUDO MÉDICO OU ATESTADO, com assinatura e carimbo do médico especialista da área de sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições estipulado neste Edital, atestando a especificidade e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e o tipo de atendimento que necessita, para assegurar a sua solicitação;
- b) documento de identidade (RG) e o CPF;
- c) comprovante de inscrição, para identificação do candidato.

8.3.2 O deferimento de tempo adicional para a realização da prova será realizado apenas quando a recomendação seja decorrente de orientação médica contida no Laudo Médico ou Atestado enviado pelo candidato.

8.3.3 O candidato que não atender ao estabelecido nos itens 8.3.1 e 8.3.2, não terá condições especiais para realizar a prova, seja qual for o motivo alegado.

8.3.4 Para a comprovação da deficiência, não serão aceitos declaração, exame, prontuário, receita e outros documentos que não se constituam em atestado ou laudo médico na forma prevista neste Edital.

8.4 Da candidata lactante

8.4.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Processo Seletivo Simplificado nos critérios e condições estabelecidos pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048, de 08 de novembro de 2000 e art. 68 do Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

8.4.2 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial, na inscrição, para tal fim, até o dia **14 de maio de 2019**, deverá levar, no dia da prova, um acompanhante adulto, que será responsável pela guarda da criança durante a realização da prova pela candidata.

8.4.3 Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento a sua criança, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

8.4.4 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

8.4.5 Para a amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

8.4.6 A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.

8.4.7 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma Auxiliar de Aplicação, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

8.4.8 A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local da prova. O Centro de Processos Seletivos da Universidade do Estado da Bahia - CPS/UNEB não disponibilizará acompanhante, nem responsável pela guarda da criança.

8.5 Do nome social

8.5.1 Fica assegurado ao candidato trans (travestis, transexuais e transgêneros e a todas as pessoas que se identifiquem com o gênero oposto àquele designado a partir do sexo biológico em seu nascimento) a inscrição e identificação neste Processo Seletivo Simplificado pelo seu nome social, além do nome civil, de acordo com o art. 69 do Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

8.5.2 Para atendimento ao previsto no Subitem 8.5.1, o(a) candidato(a), no período de **30/04 a 14/05/2019**, deverá preencher e assinar o Formulário de Nome Social, constante no ANEXO V, e enviar para o email cpseducprofissional@uneb.br, anexando também documento de identidade (RG), CPF e comprovante de inscrição.

8.5.3 O CPS/ UNEB não se responsabilizará por quaisquer constrangimentos causados ao(à) candidato(a) que, estando em conformidade com o Subitem 8.5.1, deixar de requerer o tratamento pelo nome social.

8.6 Do candidato hospitalizado

8.6.1 O candidato que estiver hospitalizado deverá, até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova, comunicar-se com o Centro de Processo Seletivo (CPS) / UNEB, através do email cpseducprofissional@uneb.br, para solicitar atendimento diferenciado, desde que a hospitalização ocorra na mesma cidade que o candidato optou para realização da prova objetiva.

8.6.2 Para o atendimento do previsto no Subitem 8.6.1 o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:

- relatório do médico que esteja acompanhando o candidato, declarando a impossibilidade de locomoção e atestando que o candidato está em condições de responder a prova;
- autorização do hospital para acesso do auxiliar de aplicação no horário de realização da prova;
- documento de identidade do candidato (o mesmo utilizado no ato da inscrição);
- Cartão de Informação do candidato;
- informações referentes ao local onde o candidato se encontra internado.

8.7 O atendimento diferenciado para a realização da prova objetiva ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

8.8 Será divulgada no endereço www.selecao.uneb.br/educprofissional, a relação dos candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento diferenciado para a realização da prova objetiva.

8.9 O CPS/UNEB não se responsabiliza pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados, por falhas técnicas dos computadores no envio do material, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, ou por qualquer outro fator que tenha impossibilitado a transferência dos dados do candidato.

9.0 DA PROVA OBJETIVA

9.1 A primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado constituirá na aplicação de Prova Objetiva de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta, de caráter eliminatório e classificatório.

9.2 A Prova Objetiva será constituída de 02 (duas) áreas de Conhecimentos subdivididas em Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa, Conhecimentos Contextuais e Noções Gerais da Igualdade Racial e de Gênero) e Conhecimentos Específicos da Educação Profissional Técnica.

9.3 O Conteúdo Programático da prova encontra-se disposto no ANEXO III deste Edital.

9.4 A Prova Objetiva constará de 50 (cinquenta) questões, valendo 1,0 (um) ponto cada, totalizando 50 (cinquenta) pontos e as questões serão distribuídas conforme QUADRO 02, abaixo:

QUADRO 02

Função	Prova Objetiva de Conhecimentos	Nº de Questões	Pontos
Professor da Educação Profissional	Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa, Conhecimentos Contextuais e Noções Gerais da Igualdade Racial e de Gênero)	25	25
	Conhecimentos Específicos da Educação Profissional Técnica	25	25

- 9.5 O Edital de Convocação para a Prova Objetiva será publicado nos site www.selecao.uneb.br/educprofissional e www.educacao.ba.gov.br, até o dia **30 de maio de 2019**.
- 9.5.1 A Aplicação da prova objetiva será realizada no dia **09 de junho de 2019 (domingo), no turno vespertino**, das 13h00min às 17h00min, em locais e horários que serão oportunamente divulgados no Cartão Informativo, que será disponibilizado até o dia **05 de junho de 2019**, no site www.selecao.uneb.br/educprofissional.
- 9.5.2 Os portões serão abertos às 12h20min e fechados às 12h50min. Será negado o acesso ao local de prova aos candidatos que se apresentarem após o horário determinado para o fechamento dos portões.
- 9.5.3 O horário de início da prova objetiva poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para a sua realização.
- 9.5.4 A duração da prova objetiva será de 04 (quatro) horas, incluindo o tempo para preenchimento da Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamentos de candidato da sala de prova.
- 9.5.5 A permanência obrigatória em sala será de 02 (duas) horas. Em caso de saída antes do horário permitido, o candidato será eliminado da seleção.
- 9.5.6 Os candidatos só poderão levar seu Caderno de Prova depois de decorridas 03h30min (três horas e trinta minutos) do seu início.
- 9.6 Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Provas antes do horário permitido. Os Cadernos de Prova que não forem levados pelos candidatos, após a aplicação da prova, serão incinerados.
- 9.7 Não será permitida a realização da prova fora do local, horário e data estabelecidos no Cartão Informativo para a realização da prova.
- 9.8 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 9.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário estabelecido para a abertura do portão, munido, obrigatoriamente, do Documento de Identificação original (o mesmo utilizado para a inscrição). O candidato que não apresentar Documento de Identificação não fará prova.
- 9.10 Somente será admitido à sala de realização da prova o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique, tais como: Carteira e/ou cédula de Identidade expedida pelas Secretarias da Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, CRM, CREA, OAB, CRC, COREN, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503 de 23/09/1997 e alterações posteriores.
- 9.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, acompanhado de um Documento que legalmente o identifique com foto, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, para a segurança do candidato e garantia da lisura do certame.
- 9.12 O CPS/UNEB reserva-se o direito de proceder, se necessário, à coleta da impressão digital de todos os candidatos, no dia da realização da prova, visando perfeita identificação. Se for o caso, a qualquer tempo, essa coleta poderá ser novamente realizada para confronto com as impressões digitais coletadas quando da realização da prova em questão.
- 9.13 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 9.14 Durante a realização da prova não será permitido ao candidato porte e/ou uso de telefones celulares, relógios de qualquer tipo, boné, chapéu, óculos escuros, pagers, bips, protetor auricular, máquinas calculadoras ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico, armas de qualquer tipo, mesmo que o candidato tenha porte.
- 9.15 O CPS/UNEB e a Secretaria da Educação do Estado da Bahia não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos de candidatos ocorridos nos locais de realização da prova, nem por danos neles causados.
- 9.16 Para responder à prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu Caderno de Prova, sendo o único responsável pela sua interpretação, não podendo alegar, em qualquer momento, o seu desconhecimento. A validade das recomendações existentes no caderno de prova equivale às que estão previstas em Edital.
- 9.17 Não será admitida, durante a realização da prova, consulta a qualquer tipo de livro, legislação, manual, ou folhetos, sendo vedado ao candidato o uso de qualquer material escrito alheio à prova.
- 9.18 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica feita em material transparente, de tinta azul ou preta, as respostas das questões da prova para a Folha de Respostas personalizada, único documento válido para correção da prova. O preenchimento correto da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Prova.
- 9.18.1 Considera-se preenchimento incorreto: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado, marcação além do número de questões da prova, marcação que não seja feita com caneta esferográfica feita em material transparente, de tinta preta ou azul, além do preenchimento errado de código de inscrição, nome ou outros dados pessoais, quando houver necessidade.
- 9.18.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 9.19 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 9.20 Não será permitido o uso de lápis e borracha.

9.21 O candidato, ao terminar a prova, deverá proceder conforme as instruções apresentadas pelo Auxiliar de Aplicação de Prova, para devolução da Folha de Respostas e para saída do estabelecimento de aplicação da prova.

9.22 O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a sua realização, serão feitos pelo Auxiliar de Aplicação de Prova.

9.23 O gabarito preliminar da Prova Objetiva será divulgado no dia **09 de junho de 2019**.

9.24 O candidato não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à realização da prova como justificativa de sua ausência.

9.25 O não comparecimento do candidato para a realização da prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do mesmo e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo.

9.26 É vedada a utilização de aparelhos eletrônicos em qualquer parte do local de realização das provas. Os aparelhos celulares deverão ser desligados e, se possível, retirada a bateria.

9.26.1 O não atendimento ao disposto no Item 9.26 implicará na eliminação do candidato no Processo Seletivo.

9.27 Os aparelhos celulares, relógios digitais ou analógicos e outros deverão ser acondicionados em saco fornecido pelo Auxiliar de Aplicação de Prova, na entrada da sala.

9.28 No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes a instruções, ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.0 DA PROVA DE TÍTULOS

10.1 Todos os candidatos inscritos neste Processo Seletivo Simplificado deverão, impreterivelmente, no período de **30/04/2019 a 14/05/2019**, encaminhar os títulos a serem avaliados, por SEDEX ou AR, para a **Caixa Postal 10735**, conforme o estabelecido abaixo:

a) Os títulos a serem avaliados deverão ser acondicionados em envelope A4, identificado com o nome completo, número de inscrição, e o código da Função Temporária, Núcleo Territorial de Educação - NTE / EIXO TECNOLÓGICO / CURSO, para a qual está concorrendo.

b) As fotocópias devem estar legíveis, autenticadas e discriminadas em relação específica, sem rasuras ou emendas, devendo ser assinada pelo candidato, conforme modelo disponibilizado no ANEXO VI deste Edital e no site www.selecao.uneb.br/educprofissional.

10.1.1 O envio e comprovação dos títulos serão de exclusiva responsabilidade do candidato e entrega dos documentos enviados por SEDEX será atestada pela data da postagem nos Correios.

10.1.2 Expirado o período de envio dos títulos, não serão aceitos pedidos de recebimentos ou inclusão de documentos, sob quaisquer hipóteses ou alegações.

10.2 Não serão aceitos documentos que sejam encaminhados de outra forma que não a descrita no Item 10.1.

10.3 A Prova de Títulos consistirá na avaliação dos títulos de capacitação obtidos pelo candidato, conforme disposto no QUADRO 03, e na sua experiência profissional de acordo com o contido no QUADRO 04.

10.3.1 A pontuação total da Prova de Títulos é de 10 (dez) pontos e os títulos a serem apresentados deverão ser expedidos até a data do término das inscrições, devidamente comprovados e em área relacionada à Educação Profissional.

10.4 Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

10.5 Serão considerados como comprovantes válidos para análise, somente os títulos de capacitação referentes a participação do candidato em cursos realizados na área de formação ou em áreas afins referentes ao Curso a que concorre à vaga, a saber: Cursos de Aperfeiçoamento e Pós-Graduação. Somente serão avaliados os títulos de Pós-Graduação (Stricto sensu e Lato sensu) reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC.

10.6 No quesito referente a experiência profissional serão considerados critérios específicos que permitirão avaliar os candidatos a partir das experiências relacionadas às atividades desenvolvidas na área de formação referente ao curso em que concorre a vaga.

10.6.1 A experiência em docência deverá ser considerada em 10(dez) anos contados até publicação deste Edital.

10.7 Os valores unitários e máximos são os seguintes, respectivamente:

QUADRO 03 – BAREMA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS A SEREM APRESENTADOS COM AS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E PÓS GRADUAÇÃO					
Ordem	Especificação	Pontuação	Pontuação Máxima	Títulos Máximos para apresentar	Comprovante

01	Curso de Aperfeiçoamento em áreas afins no eixo tecnológico, arcos ocupacionais ou área de conhecimento com carga horária mínima de 40 horas e máxima de 359 horas	0,5	0,5	01	Certificado, Atestado ou Declaração de conclusão do curso, contendo carga horária e assinada pelo responsável pela sua emissão.
02	Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação com carga horária entre 360 a 720 horas e aprovação de Monografia (se posterior a 2002)	0,75	0,75	01	Certificado, Atestado ou Declaração de conclusão do curso emitido por Instituição reconhecida pelo MEC, acompanhados pelo histórico escolar, identificando a carga horária do curso.
03	Curso de Mestrado	1,25	1,25	01	Diploma emitido por Instituição reconhecida pelo MEC
04	Curso de Doutorado	1,5	1,5	01	Diploma emitido por Instituição reconhecida pelo MEC
TOTAL			4,0	04	-

QUADRO 04 – BAREMA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS A SEREM APRESENTADOS COM AS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES

I - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – EIXO DE PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN					
Ordem	Especificação	Pontuação	Pontuação Máxima	Títulos Máximos para apresentar	Comprovante
01	Atividade docente comprovada na área de conhecimento ao qual está concorrendo (Cursos Técnicos e ou Qualificação Profissional) OU Experiência em participação na docência em projetos e programas de qualificação profissional de caráter nacional e estadual financiados com recursos públicos (mínimo de 06 meses)	0,5 por semestre	2,0	04	Cópia da Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), Contrato de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço.
02	Experiência Profissional na concepção e produção técnica, cultural e artística. Serão considerados: Software (computacional, multimídia) com ou sem registro de patente; Produto tecnológico com ou sem registro de patente; Processo ou técnica com ou sem registro patente; Execução de Projetos Paisagísticos; Manutenção de obras artísticas (conservação, restauração, dentre outros); Apresentação de obra artística (coreográfica, literária, musical, teatral, dentre outros); Arranjo musical (canto, coral, orquestra, dentre outros); Composição musical (canto, coral, orquestra, dentre outros); Obra de artes visuais (cinema, desenho, escultura, fotografia, gravura, instalação, pintura, televisão, vídeo, dentre outros).	0,5 por ano completo	2,0	04	Cópia da Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), Contrato de Trabalho, Certidão de Tempo de Serviço, material de divulgação que registrem a participação do candidato na função ou atividade pretendida (folders, programas, etc) ou declarações ou publicações oficiais que comprovem a participação ou autoria do candidato na concepção ou produção técnica, cultural e artística.
03	Desenvolvimento de Projetos de tecnologias sociais ou intervenção social ou iniciação científica	0,5 por ano completo	0,5	01	Cópia da Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), Contrato de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço.
04	Experiência em coordenação ou articulação de curso técnico de nível médio	0,5 por ano completo	0,5	01	Cópia da Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), Contrato de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço.
05	Experiência em orientação de estágio de curso técnico de nível médio (mínimo de 06 meses)	0,5 por semestre	0,5	01	Cópia da Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), Contrato de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço.
TOTAL			6,0	12	-

II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – DEMAIS EIXOS TECNOLÓGICOS					
Ordem	Especificação	Pontuação	Pontuação Máxima	Títulos Máximos para apresentar	Comprovante
01	Atividade docente comprovada na área de conhecimento ao qual está concorrendo (Cursos Técnicos e ou Qualificação Profissional)	0,5 por semestre	2,0	04	Cópia da Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), Contrato de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço.
02	Experiência Profissional em Empresa, Associação e ou Movimentos Sociais nas áreas afins à função que está concorrendo ou área de conhecimento de atuação.	0,5 por ano completo	0,5	01	Cópia da Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), Contrato de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço.
03	Desenvolvimento de Projetos de tecnologias sociais ou intervenção social ou iniciação científica	0,5 por ano completo	0,5	01	Cópia da Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), Contrato de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço.
04	Experiência em coordenação ou articulação de curso técnico de nível médio	0,5 por ano completo	0,5	01	Cópia da Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), Contrato de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço.
05	Experiência em orientação de estágio de curso técnico de nível médio (mínimo de 06 meses)	0,5 por semestre	0,5	01	Cópia da Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), Contrato de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço.
06	Experiência em participação na docência em projetos e programas de qualificação profissional de caráter nacional e estadual financiados com recursos públicos (mínimo de 06 meses)	0,5 por participação	2,0	04	Cópia da Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), Contrato de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço.
TOTAL			6,0	12	-

10.8 Somente serão aceitos e avaliados:

- a) Títulos que estiverem de acordo com o especificado neste Edital;
- b) Diplomas de Mestre ou Doutor expedidos por Instituição de Ensino Superior (IES), devidamente autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação - MEC;
- c) Os Certificados, Atestados ou Declarações de conclusão do curso de Especialização, acompanhados pelo histórico escolar, identificando a carga horária do curso, devidamente registrados expedidos por Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação - MEC e de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação. Deverão conter o carimbo e a identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento, e emitidos em papel timbrado da Instituição;
- d) Os Certificados, Atestados ou Declarações de conclusão do curso de Aperfeiçoamento, deverão conter carga horária e assinatura do responsável pela sua emissão.
- e) Os documentos relacionados a cursos realizados no exterior, quando vertidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades oficiais credenciadas e autorizadas pelo Ministério da Educação – MEC;
- f) A Experiência Profissional conforme critérios estabelecidos no QUADRO 04, constante neste edital, e cujos critérios específicos permitirão avaliar o candidato a partir das experiências relacionadas às atividades desenvolvidas na área de formação referente ao Curso a que concorre à vaga;
- g) A experiência na atuação em Cursos Técnicos de Nível Médio, no eixo para o qual está concorrendo;
- h) Os candidatos que concorrem às vagas do Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design poderão apresentar para comprovação de experiência profissional material de divulgação que registrem a participação do candidato na função ou atividade pretendida (folders, programas, etc) ou declarações ou publicações oficiais que comprovem a participação ou autoria do candidato na concepção ou produção técnica, cultural e artística.

10.9 Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas no item acima.

- 10.10 A experiência em docência deverá ser considerada nos últimos 10 (dez) anos contados até a publicação deste Edital.
- 10.11 Após a entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 10.12 Não serão recebidos títulos encaminhados fora do prazo estabelecido no Edital de Convocação ou em desacordo com o disposto neste item.
- 10.13 Cada título será considerado uma única vez.
- 10.14. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
- 10.15 Os documentos apresentados não serão devolvidos.

11.0 DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS, DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Da Prova Objetiva

11.1.1. A Prova Objetiva valerá 50 (cinquenta) pontos e, para cada questão objetiva será atribuído 1,0 (um). Havendo anulação de questão em decorrência de recurso contra o Gabarito Preliminar, o ponto respectivo será atribuído para todos os candidatos que se submeteram à prova em questão.

11.1.2. A prova objetiva terá pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos.

11.1.3 Será eliminado do Processo o candidato que:

- a) Não atingir a pontuação igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos;
- b) Zerar todas as questões de qualquer uma das disciplinas que compõem as áreas Conhecimentos Gerais e Específicos.

11.1.4 Para efeito de correção da Prova, somente será considerada a Folha de Respostas assinada pelo candidato.

11.1.5 O processamento da nota da prova objetiva será feito após a análise dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar.

11.2. Da Prova de Títulos

11.2.1. A prova de títulos valerá 10 (dez) pontos e somente será aplicada aos candidatos classificados, que atingiram pontuação igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos na prova objetiva, por Função Temporária, Núcleo Territorial de Educação - NTE / EIXO TECNOLÓGICO / CURSO, incluindo os empatados na última posição.

11.3 A Classificação, que se constituirá no resultado final, será feita após a aplicação, se necessária, dos critérios de desempate previstos neste Edital.

11.4 Ocorrendo empate na nota final, para efeito de desempate, sucessivamente, serão utilizados os seguintes critérios:

- a) tiver maior idade, conforme Parágrafo Único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003;
- b) maior pontuação obtida na Prova de Conhecimentos Específicos;
- c) maior pontuação obtida na Prova da disciplina Noções Gerais de Igualdade Racial e de Gênero;
- d) tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de término das inscrições, a ser comprovado no ato da contratação.

11.5 O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será aferido pelo total de pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova de Títulos, com pontuação máxima de 60 (sessenta).

11.6 O candidato não aprovado nos termos deste Edital será eliminado do Processo Seletivo Simplificado e não constará da lista de classificação final.

12.0 DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO OU ANULAÇÃO DA SUA PROVA

12.1 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como Ipod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelhos MP3, notebook, tablets, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala sem o acompanhamento de um auxiliar de aplicação;
- g) ausentar-se da sala, antes de decorridas duas horas do início da prova;
- h) ausentar-se do local de prova levando, consigo, a qualquer tempo, a Folha de Respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no Caderno de Prova e/ou na Folha de Respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
- n) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- o) permitir que o seu aparelho celular emita sinal sonoro ou vibratório na sala de realização da prova;

- p) não permitir a coleta de sua impressão digital no cartão de respostas, quando necessária.
- q) o candidato que não estiver presente no local de prova;
- r) apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- s) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- t) não apresentar documento que legalmente o identifique;
- u) cujo celular, relógio e qualquer equipamento eletrônico, em sua posse, tocar ou emitir qualquer sinal sonora na sala de realização de prova, ainda que esteja acondicionado dentro de saco plástico;
- v) estiver fazendo uso de protetor auricular sem a devida autorização;
- w) o candidato que descumprir normativas deste Edital, do Caderno de Provas e da Folha de Respostas.

12.2 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

13.0 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado até o dia **01 de julho de 2019**, por meio de publicação nos site www.selecao.uneb.br/educprofissional, www.educacao.ba.gov.br e no Diário Oficial do Estado da Bahia.

13.2 A Secretaria da Educação Estado da Bahia, por ato do Secretário de Educação, publicará em Diário Oficial do Estado da Bahia a respectiva homologação do certame no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da publicação do resultado final.

13.3 A publicação de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado será feita em 3 (três) listas, contendo:

- a) Ampla Concorrência – pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive dos candidatos inscritos e que concorrem às vagas reservadas para deficientes e para negros;
- b) Deficientes – exclusivamente a pontuação dos candidatos com deficiência, nos termos deste Edital;
- c) Negros – exclusivamente a pontuação dos candidatos autodeclarados negros, nos termos deste Edital.

13.4 Na hipótese de não haver candidatos com deficiência aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

13.5 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

13.6 As publicações dos resultados do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Estado da Bahia, de acordo com o Decreto Estadual nº 16.732 de 19 de maio de 2016, constarão de:

- a) Resultados da 1ª Etapa: Provas Objetivas - os candidatos habilitados em ordem decrescente de nota final, de acordo com a opção da função temporária/área de atuação e localidade declarada no ato da inscrição;
- b) Resultados da 2ª Etapa: Prova de Títulos - os candidatos habilitados em ordem decrescente de nota final, de acordo com a opção da função temporária/área de atuação e localidade declarada no ato da inscrição;
- c) Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - os candidatos habilitados em todas as etapas, em ordem decrescente de nota final, de acordo com a opção da função temporária e localidade declarada no ato da inscrição.

13.7 A convocação dos candidatos será de responsabilidade da Secretaria de Educação, devendo o candidato acompanhar as publicações oficiais.

14.0 DOS RECURSOS

14.1. Será admitido recurso quanto: ao indeferimento das isenções e das inscrições; a publicação do gabarito preliminar da prova objetiva; ao resultado preliminar da prova de títulos, conforme Cronograma disponível no ANEXO VII.

14.2. O candidato deverá observar, no Cronograma deste Edital, os prazos para interposição de recursos.

14.3 Para a interposição do Recurso, o candidato deve:

- a) acessar o Quadro de Avisos no site www.selecao.uneb.br/educprofissional e fazer o download do Formulário de Recurso;
- b) preencher integralmente o Formulário de Recurso fundamentando sua interpelação, sem o que não será considerado o pleito apresentado;

14.3.1 Nos recursos abertos contra o gabarito preliminar, além das ações previstas nos Itens acima, o candidato deverá também registrar o número da questão e/ou do item a ser questionado, digitar o texto fundamentando o seu recurso, e enviar para o e-mail: cpseducprofissional@uneb.br;

14.3.1.1 Havendo mais de uma questão para recorrer, o candidato deverá preencher outro Formulário, repetindo o procedimento supracitado;

14.3.1.2 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminarmente divulgado, será realizada a publicação do gabarito definitivo, que poderá estar retificado ou ratificado, processando-se o resultado da Prova Objetiva.

14.3.1.3 A anulação de questão ou retificação de gabarito, quando acatados pelo Centro de Processos Seletivos da Universidade do Estado da Bahia – CPS/UNEB, terá seu efeito estendido a todos os candidatos submetidos ao Processo Seletivo Simplificado, independentemente de o candidato ter ou não interposto Recurso.

14.3.1.4 Sendo acolhido o Recurso no tocante ao gabarito, caso a questão seja anulada, o ponto a ela atribuído será considerado para todos os candidatos.

14.3.1.5 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo ou de resultado final da Prova.

14.4 Somente serão apreciados os recursos conforme disposto no Item 14.3, expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem.

14.5 Não será analisado o recurso:

- a) que não apresente justificativa;
- b) apresentado em conjunto com outros candidatos, isto é, recurso coletivo;
- c) encaminhado fora do prazo ou por outra forma diferente da definida neste Edital;

14.6 A fase recursal não comporta a apresentação de novos documentos para justificá-la, em razão do que, se anexados, serão desconsiderados quando da análise.

15.0 DA CONTRATAÇÃO

15.1 Requisitos básicos para a contratação da função de Professor da Educação Profissional:

- a) ter obtido classificação no Processo Seletivo na forma estabelecida neste Edital;
- b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 13 do Decreto federal nº 70.436/1972;
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) estar em dia com os deveres do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função comprovada por inspeção médica;
- h) possuir idoneidade moral, comprovada pela inexistência de antecedentes criminais, atestados por certidões negativas expedidas por órgãos policiais e judiciais, estaduais e federais;
- i) não ter perdido cargo eletivo o governador e o vice-governador do Estado e o prefeito e o vice-prefeito, por infringência ao dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
- j) não ter contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
- k) não ter contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes:
 - 1- contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;
 - 2- contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
 - 3- contra o meio ambiente e a saúde pública;
 - 4 - eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
 - 5 - de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública
 - 6 - de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
 - 7 - de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
 - 8 - de redução à condição análoga a de escravo;
 - 9 - contra a vida e a dignidade sexual; e
 - 10 - praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.
- l) não ter contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
- m) não ter sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
- n) não ter sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
- o) no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, que não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;
- p) cumprir as determinações deste Edital.

15.2 Após a publicação do resultado final do processo seletivo e sua respectiva homologação, conforme a necessidade administrativa e a disponibilidade orçamentária, e respeitada a validade do certame, a classificação final por vaga (NTE / Eixo Tecnológico / Curso), a Secretaria da Educação do Estado da Bahia convocará os candidatos habilitados por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado, para apresentação dos seguintes documentos:

- a) original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- b) original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- c) original e cópia carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- d) original e cópia da certidão de nascimento ou RG dos dependentes;
- e) número de conta corrente do Banco do Brasil;
- f) original e cópia título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;

- g) original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- h) declaração de bens;
- i) original e cópia PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- j) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- k) original e cópia certificado de reservista para os homens;
- l) 03 (três) fotos 3x4;
- m) original e cópia comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- n) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- o) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- p) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- q) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- r) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- s) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- t) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- u) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- w) declaração de que:
- I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
- II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de viceprefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
- III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, e processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
- IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
- V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
- VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
- VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;
- VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;
- IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
- X - procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;
- v - comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado;
- x - Atestado de Saúde Ocupacional ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- z - Cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica.
- 15.3 O candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.
- 15.4 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

16.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital, nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

16.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e Comunicados referentes a este processo seletivo no Diário Oficial do Estado e nos sites: www.selecao.uneb.br/educprofissional e www.educacao.ba.gov.br.

16.3 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos programáticos constantes deste Edital.

16.4 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a convocação do candidato, em todos os atos relacionados à seleção pública, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da verdadeira, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

16.5 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

16.6 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a contratação, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

16.7 Todos os atos relativos à presente seleção, como editais, convocações, comunicados, avisos e resultados, até que se ultime a homologação, serão publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia e divulgados nos endereços eletrônicos: www.selecao.uneb.br/educprofissional e www.educacao.ba.gov.br.

16.8 Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).

16.9 Não serão prestadas por telefone, informações relativas à situação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

16.10 Após publicação do resultado final e homologação da seleção, as alterações, atualizações ou correções dos dados de endereço deverão ser solicitadas pelo candidato à Secretaria da Educação do Estado da Bahia, e dirigidas ao setor de protocolo, de forma presencial, na sede administrativa, ou eletronicamente, através do email protocolo.geral@educacao.ba.gov.br, ou ainda, por meio postal, via Sedex ou Aviso de Recebimento – AR.

16.11 A Secretaria da Educação do Estado da Bahia e o CPS/UNEB não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
- b) endereço residencial errado ou não atualizado;
- c) endereço de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
- e) correspondência recebida por terceiros.

16.12 As despesas relativas à participação do candidato em todas as etapas da seleção, à apresentação do Laudo médico e exames dos candidatos que se declararem com deficiência e à realização e apresentação dos exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

16.13 A Secretaria da Educação do Estado da Bahia e o CPS/UNEB não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, durante a realização da seleção, mesmo na hipótese de alteração das datas inicialmente previstas, reaplicação de qualquer etapa, inclusive de provas, de acordo com determinação da Secretaria da Educação do Estado da Bahia e/ou do CPS/UNEB.

16.14 A Secretaria da Educação do Estado da Bahia e o CPS/UNEB não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros impressos veiculados por meio digital referentes a esta seleção que não sejam oficialmente divulgados.

16.15 Eventuais alterações de cronograma poderão ocorrer, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das mesmas.

16.16 Os candidatos poderão obter informações referentes a esta seleção pública nos endereços eletrônicos da UNEB www.selecao.uneb.br/educprofissional e da Secretaria da Educação do Estado da Bahia www.educacao.ba.gov.br.

16.17 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, obedecendo aos prazos de republicação.

16.18 Todos os Editais, avisos, comunicados ou quaisquer outros documentos alusivos a este Processo Seletivo, publicados posteriormente, tornar-se-ão parte integrante deste Edital.

16.19 Havendo necessidade e interesse da Administração e disponibilidade orçamentária, o quantitativo de vagas constante deste Edital poderá ser ampliado.

16.20 A Secretaria da Educação do Estado da Bahia poderá, a seu critério, antes da homologação, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

16.21. Não será fornecido a candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial do Estado da Bahia.

16.21 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Educação do Estado da Bahia, no que couber, e pelo CPS/UNEB no que diz respeito à realização desta seleção.

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

NTE	TERRITÓRIO	CÓDIGO	EIXO	CURSO	VAGA AC	VAGA DEFICIENTE	VAGA NEGROS
1	IRECÊ	101.1	Ambiente e Saúde	Análises Clínicas	01	-	-
		101.2	Ambiente e Saúde	Enfermagem	01	-	-
		101.3	Ambiente e Saúde	Nutrição e Dietética	0*	-	-
		101.4	Gestão e Negócios	Administração	02	-	-
		101.5	Gestão e Negócios	Finanças	0*	-	-
		101.6	Gestão e Negócios	Recursos Humanos	0*	-	-
		101.7	Gestão e Negócios	Serviços Jurídicos	01	-	-
		101.8	Gestão e Negócios	Secretariado	0*	-	-
		101.9	Infraestrutura	Edificações	01	-	-
		101.10	Produção Cultural e Design	Artes Visuais	01	-	-
		101.11	Produção Cultural e Design	Produção de Áudio e Vídeo	01	-	-
		101.12	Produção Cultural e Design	Instrumento Musical	0*	-	-
		101.13	Produção Cultural e Design	Teatro	0*	-	-
		101.14	Recursos Naturais	Agroecologia	02	-	-
		101.15	Recursos Naturais	Agropecuária	02	-	-
		101.16	Recursos Naturais	Agricultura	01	-	-
		101.17	Recursos Naturais	Pesca	0*	-	-
		101.18	Segurança	Segurança do Trabalho	01	-	-
2	VELHO CHICO	102.1	Ambiente e Saúde	Meio Ambiente	01	-	-
		102.2	Ambiente e Saúde	Análises Clínicas	01	-	-
		102.3	Ambiente e Saúde	Enfermagem	01	-	-
		102.4	Gestão e Negócios	Administração	01	-	-
		102.5	Gestão e Negócios	Finanças	0*	-	-
		102.6	Gestão e Negócios	Secretariado	01	-	-
		102.7	Informação e Comunicação	Informática	0*	-	-
		102.8	Produção Alimentícia	Alimentos	0*	-	-
		102.9	Recursos Naturais	Agropecuária	02	-	-
		102.10	Turismo, Hospitalidade e Lazer	Guia de Turismo	0*	-	-
3	CHAPADA DIAMANTINA	103.1	Ambiente e Saúde	Meio Ambiente	0*	-	-
		103.2	Ambiente e Saúde	Enfermagem	0*	-	-
		103.3	Ambiente e Saúde	Análises Clínicas	0*	-	-
		103.4	Gestão e Negócios	Administração	02	-	01
		103.5	Gestão e Negócios	Finanças	0*	-	-
		103.6	Informação e Comunicação	Informática	01	-	-
		103.7	Produção Cultural e Design	Instrumento Musical	0*	-	-
		103.8	Recursos Naturais	Agroecologia	01	-	-
		103.9	Recursos Naturais	Agropecuária	01	-	-
		103.10	Turismo, Hospitalidade e Lazer	Guia de Turismo	0*	-	-
		103.11	Turismo, Hospitalidade e Lazer	Cozinha	01	-	-
4	SISAL	104.1	Ambiente e Saúde	Análises Clínicas	01	-	-
		104.2	Ambiente e Saúde	Meio Ambiente	0*	-	-
		104.3	Gestão e Negócios	Finanças	0*	-	-
		104.4	Gestão e Negócios	Logística	0*	-	-
		104.5	Informação e Comunicação	Informática	0*	-	-
		104.6	Informação e Comunicação	Manutenção e Suporte em Informática	0*	-	-
		104.7	Infraestrutura	Edificações	0*	-	-
		104.8	Produção Alimentícia	Agroindústria	0*	-	-
		104.9	Produção Alimentícia	Alimentos	0*	-	-
		104.10	Produção Cultural e Design	Multimídia	0*	-	-
		104.11	Produção Cultural e Design	Comunicação Visual	0*	-	-

		104.12	Recursos Naturais	Agropecuária	02	-	-
		104.13	Recursos Naturais	Zootecnia	0*	-	-
5	LITORAL SUL --	105.1	Ambiente e Saúde	Meio Ambiente	01	-	-
		105.2	Ambiente e Saúde	Nutrição e Dietética	01	-	-
		105.3	Ambiente e Saúde	Agente Comunitário de Saúde	0*	-	-
		105.4	Ambiente e Saúde	Saúde Bucal	0*	-	-
		105.5	Controle e Processos	Eletromecânica	01	-	-
		105.6	Gestão e Negócios	Logística	03	-	01
		105.7	Gestão e Negócios	Administração	01	-	-
		105.8	Informação e Comunicação	Informática	06	-	02
		105.9	Infraestrutura	Desenho de Construção Civil	0*	-	-
		105.10	Infraestrutura	Edificações	01	-	-
		105.11	Produção Alimentícia	Alimentos	02	-	01
		105.12	Produção Cultural e Design	Teatro	01	-	-
		105.13	Produção Cultural e Design	Comunicação Visual	0*	-	-
		105.14	Produção Cultural e Design	Dança	01	-	-
		105.15	Produção Cultural e Design	Instrumento Musical	01	-	-
		105.16	Produção Industrial	Biotecnologia	01	-	-
		105.17	Recursos Naturais	Agroecologia	01	-	-
		105.18	Recursos Naturais	Agricultura	0*	-	-
		105.19	Recursos Naturais	Zootecnia	01	-	-
		105.20	Recursos Naturais	Pesca	0*	-	-
		105.21	Recursos Naturais	Recursos Pesqueiros	0*	-	-
		105.22	Segurança	Segurança do Trabalho	02	-	-
		105.23	Turismo, Hospitalidade e Lazer	Guia de Turismo	0*	-	-
		105.24	Turismo, Hospitalidade e Lazer	Hospedagem	03	-	01
6	BAIXO SUL	106.1	Ambiente e Saúde	Nutrição e Dietética	04	-	01
		106.2	Ambiente e Saúde	Análises Clínicas	0*	-	-
		106.3	Ambiente e Saúde	Agente Comunitário de Saúde	0*	-	-
		106.4	Ambiente e Saúde	Meio Ambiente	02	-	01
		106.5	Controle e Processos	Eletrotécnica	01	-	-
		106.6	Gestão e Negócios	Finanças	0*	-	-
		106.7	Gestão e Negócios	Secretariado	0*	-	-
		106.8	Informação e Comunicação	Informática	0*	-	-
		106.9	Informação e Comunicação	Manutenção e Suporte em Informática	0*	-	-
		106.10	Produção Alimentícia	Alimentos	0*	-	-
		106.11	Produção Cultural e Design	Comunicação Visual	0*	-	-
		106.12	Produção Cultural e Design	Multimídia	0*	-	-
		106.13	Produção Cultural e Design	Produção de Áudio e Vídeo	0*	-	-
		106.14	Produção Cultural e Design	Instrumento Musical	0*	-	-
		106.15	Recursos Naturais	Agricultura	01	-	-
		106.16	Segurança	Segurança do Trabalho	01	-	-
7	EXTREMO SUL	107.1	Ambiente e Saúde	Análises Clínicas	01	-	-
		107.2	Ambiente e Saúde	Meio Ambiente	0*	-	-
		107.3	Informação e Comunicação	Informática	01	-	-
		107.4	Informação e Comunicação	Manutenção e Suporte em Informática	0*	-	-
		107.5	Produção Cultural e Design	Comunicação Visual	0*	-	-
		107.6	Produção Cultural e Design	Teatro	0*	-	-
		107.7	Produção Industrial	Química	0*	-	-
		107.8	Recursos Naturais	Agropecuária	01	-	-
		107.9	Recursos Naturais	Agroecologia	0*	-	-
8	MEDIO SUDOESTE DA BAHIA	108.1	Ambiente e Saúde	Nutrição e Dietética	02	-	-
		108.2	Ambiente e Saúde	Meio Ambiente	0*	-	-
		108.3	Gestão e Negócios	Administração	01	-	-
		108.4	Produção Cultural e Design	Comunicação Visual	0*	-	-
		108.5	Produção Cultural e Design	Instrumento Musical	0*	-	-
		108.6	Produção Cultural e Design	Multimídia	0*	-	-
		108.7	Produção Cultural e Design	Paisagismo	0*	-	-
		108.8	Produção Cultural e Design	Produção de Áudio e Vídeo	0*	-	-
		108.9	Recursos Naturais	Agropecuária	0*	-	-
		108.10	Recursos Naturais	Zootecnia	0*	-	-
9	VALE DO JIQUIRIÇA	109.1	Ambiente e Saúde	Nutrição e Dietética	0*	-	-

		109.2	Gestão e Negócios	Logística	0*	-	-
		109.3	Infraestrutura	Edificações	0*	-	-
		109.4	Produção Alimentícia	Alimentos	01	-	-
		109.5	Produção Alimentícia	Agroindústria	0*	-	-
		109.6	Produção Cultural e Design	Comunicação Visual	0*	-	-
		109.7	Produção Cultural e Design	Instrumento Musical	0*	-	-
		109.8	Produção Cultural e Design	Multimídia	0*	-	-
		109.9	Recursos Naturais	Agropecuária	01	-	-
		109.10	Recursos Naturais	Agricultura	01	-	-
		10	SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	110.1	Ambiente e Saúde	Análises Clínicas	0*
110.2	Ambiente e Saúde			Meio Ambiente	0*	-	-
110.3	Ambiente e Saúde			Nutrição e Dietética	0*	-	-
110.4	Gestão e Negócios			Administração	04	-	01
110.5	Gestão e Negócios			Recursos Humanos	0*	-	-
110.6	Gestão e Negócios			Serviços Jurídicos	0*	-	-
110.7	Informação e Comunicação			Informática	0*	-	-
110.8	Informação e Comunicação			Rede de Computadores	0*	-	-
110.9	Infraestrutura			Edificações	0*	-	-
110.10	Produção Alimentícia			Agroindústria	01	-	-
110.11	Produção Cultural e Design			Comunicação Visual	0*	-	-
110.12	Produção Cultural e Design			Regencia	0*	-	-
110.13	Produção Cultural e Design			Teatro	0*	-	-
110.14	Recursos Naturais			Agroecologia	0*	-	-
110.15	Recursos Naturais			Agropecuária	05	-	02
110.16	Recursos Naturais			Zootecnia	01	-	-
11	BACIA DO RIO GRANDE	111.1	Ambiente e Saúde	Enfermagem	01	-	-
		111.2	Gestão e Negócios	Administração	01	-	-
		111.3	Gestão e Negócios	Logística	01	-	-
		111.4	Produção Cultural e Design	Comunicação Visual	0*	-	-
		111.5	Produção Cultural e Design	Multimídia	0*	-	-
		111.6	Recursos Naturais	Agropecuária	03	-	01
12	BACIA DO PARAMIRIM	112.1	Ambiente e Saúde	Enfermagem	0*	-	-
		112.2	Gestão e Negócios	Administração	02	-	01
		112.3	Gestão e Negócios	Contabilidade	0*	-	-
		112.4	Gestão e Negócios	Logística	0*	-	-
		112.5	Gestão e Negócios	Secretariado	0*	-	-
		112.6	Gestão e Negócios	Serviços Jurídicos	0*	-	-
		112.7	Produção Cultural e Design	Comunicação Visual	0*	-	-
		112.8	Produção Cultural e Design	Instrumento Musical	0*	-	-
		112.9	Produção Cultural e Design	Multimídia	0*	-	-
13	SERTÃO PRODUTIVO	113.1	Ambiente e Saúde	Análises Clínicas	01	-	-
		113.2	Ambiente e Saúde	Gerencia em Saúde	0*	-	-
		113.3	Gestão e Negócios	Administração	03	-	01
		113.4	Gestão e Negócios	Logística	01	-	-
		113.5	Gestão e Negócios	Recursos Humanos	01	-	-
		113.6	Infraestrutura	Edificações	02	-	-
		113.7	Produção Cultural e Design	Paisagismo	0*	-	-
		113.8	Produção Cultural e Design	Comunicação Visual	0*	-	-
		113.9	Produção Cultural e Design	Instrumento Musical	0*	-	-
		113.10	Produção Industrial	Química	01	-	-
		113.11	Segurança	Segurança do Trabalho	02	-	-
14	PIEMONTE DO PARAGUAÇU	114.1	Ambiente e Saúde	Nutrição e Dietética	01	-	-
		114.2	Ambiente e Saúde	Enfermagem	01	-	-
		114.3	Gestão e Negócios	Administração	03	-	01
		114.4	Gestão e Negócios	Logística	0*	-	-
		114.5	Informação e Comunicação	Manutenção e Suporte em Informática	0*	-	-
		114.6	Produção Cultural e Design	Instrumento Musical	01	-	-
		114.7	Produção Cultural e Design	Multimídia	0*	-	-
		114.8	Produção Cultural e Design	Processos Fotográficos	0*	-	-
		114.9	Produção Cultural e Design	Produção de Áudio e Vídeo	0*	-	-
		114.10	Recursos Naturais	Agropecuária	03	-	01
		114.11	Recursos Naturais	Agronegócio	0*	-	-
		114.12	Segurança	Segurança do Trabalho	0*	-	-

15	BACIA DO JACUIPE	115.1	Ambiente e Saúde	Análises Clínicas	01	-	-
		115.2	Ambiente e Saúde	Farmácia	0*	-	-
		115.3	Gestão e Negócios	Administração	03	-	01
		115.4	Gestão e Negócios	Logística	0*	-	-
		115.5	Gestão e Negócios	Recursos Humanos	0*	-	-
		115.6	Informação e Comunicação	Informática	04	-	01
		115.7	Infraestrutura	Edificações	0*	-	-
		115.8	Produção Cultural e Design	Comunicação Visual	0*	-	-
		115.9	Produção Cultural e Design	Multimídia	0*	-	-
		115.10	Recursos Naturais	Agropecuária	0*	-	-
		115.11	Recursos Naturais	Agroecologia	01	-	-
16	PIEMONTE DA DIAMANTINA	116.1	Ambiente e Saúde	Análises Clínicas	0*	-	-
		116.2	Gestão e Negócios	Recursos Humanos	0*	-	-
		116.3	Informação e Comunicação	Informática	0*	-	-
		116.4	Produção Cultural e Design	Comunicação Visual	0*	-	-
		116.5	Produção Cultural e Design	Instrumento Musical	0*	-	-
		116.6	Produção Cultural e Design	Multimídia	0*	-	-
		116.7	Recursos Naturais	Agropecuária	0*	-	-
		116.8	Recursos Naturais	Zootecnia	0*	-	-
		116.9	Recursos Naturais	Agroecologia	0*	-	-
		116.10	Segurança	Segurança do Trabalho	01	-	-
17	SEMIÁRIDO NORDESTE II	117.1	Gestão e Negócios	Administração	03	-	01
		117.2	Gestão e Negócios	Finanças	0*	-	-
		117.3	Gestão e Negócios	Secretariado	0*	-	-
		117.4	Gestão e Negócios	Logística	01	-	-
		117.5	Informação e Comunicação	Informática	0*	-	-
		117.6	Infraestrutura	Edificações	0*	-	-
		117.7	Produção Cultural e Design	Comunicação Visual	0*	-	-
		117.8	Produção Cultural e Design	Multimídia	0*	-	-
		117.9	Recursos Naturais	Agropecuária	02	-	01
		117.10	Recursos Naturais	Agroecologia	01	-	-
		117.11	Segurança	Segurança do Trabalho	0*	-	-
18	LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO	118.1	Ambiente e Saúde	Análises Clínicas	0*	-	-
		118.2	Ambiente e Saúde	Meio Ambiente	02	-	-
		118.3	Gestão e Negócios	Administração	01	-	-
		118.4	Gestão e Negócios	Logística	01	-	-
		118.5	Informação e Comunicação	Manutenção e Suporte em Informática	0*	-	-
		118.6	Infraestrutura	Edificações	0*	-	-
		118.7	Produção Alimentícia	Agroindústria	02	-	-
		118.8	Produção Cultural e Design	Teatro	0*	-	-
		118.9	Produção Cultural e Design	Canto	0*	-	-
		118.10	Produção Cultural e Design	Multimídia	0*	-	-
		118.11	Produção Cultural e Design	Processos Fotográficos	0*	-	-
		118.12	Produção Cultural e Design	Produção de Áudio e Vídeo	0*	-	-
		118.13	Produção Industrial	Petróleo e Gás	0*	-	-
		118.14	Recursos Naturais	Agropecuária	0*	-	-
118.15	Recursos Naturais	Agroecologia	0*	-	-		
118.16	Segurança	Segurança do Trabalho	01	-	-		
19	PORTAL DO SERTÃO	119.1	Ambiente e Saúde	Análises Clínicas	02	-	-
		119.2	Ambiente e Saúde	Enfermagem	02	-	01
		119.3	Ambiente e Saúde	Meio Ambiente	01	-	-
		119.4	Ambiente e Saúde	Nutrição e Dietética	01	-	-
		119.5	Gestão e Negócios	Logística	0*	-	-
		119.6	Gestão e Negócios	Serviços Jurídicos	0*	-	-
		119.7	Informação e Comunicação	Informática	03	-	01
		119.8	Informação e Comunicação	Computação Gráfica	01	-	-
		119.9	Informação e Comunicação	Manutenção e Suporte em Informática	0*	-	-
		119.10	Informação e Comunicação	Rede de Computadores	0*	-	-
		119.11	Infraestrutura	Edificações	02	-	-
		119.12	Produção Alimentícia	Alimentos	01	-	-
		119.13	Produção Alimentícia	Agroindústria	01	-	-
		119.14	Produção Cultural e Design	Teatro	01	-	-

		119.15	Produção Cultural e Design	Paisagismo	0*	-	-
		119.16	Recursos Naturais	Agropecuária	01	-	-
		119.17	Segurança	Segurança do Trabalho	0*	-	-
20	SUDOESTE BAIANO	120.1	Ambiente e Saúde	Análises Clínicas	0*	-	-
		120.2	Ambiente e Saúde	Meio Ambiente	01	-	-
		120.3	Informação e Comunicação	Informática	0*	-	-
		120.4	Informação e Comunicação	Manutenção e Suporte em Informática	01	-	-
		120.5	Produção Alimentícia	Alimentos	0*	-	-
		120.6	Produção Cultural e Design	Produção de Áudio e Vídeo	0*	-	-
		120.7	Produção Cultural e Design	Teatro	0*	-	-
		120.8	Recursos Naturais	Agropecuária	02	-	01
21	RECÔNCAVO	121.1	Ambiente e Saúde	Meio Ambiente	0*	-	-
		121.2	Ambiente e Saúde	Nutrição e Dietética	01	-	-
		121.3	Ambiente e Saúde	Análises Clínicas	01	-	-
		121.4	Ambiente e Saúde	Enfermagem	0*	-	-
		121.5	Controle e Processos	Eletrotécnica	0*	-	-
		121.6	Gestão e Negócios	Finanças	0*	-	-
		121.7	Gestão e Negócios	Logística	01	-	-
		121.8	Gestão e Negócios	Administração	03	-	01
		121.9	Informação e Comunicação	Informática	01	-	-
		121.10	Produção Cultural e Design	Processos Fotográficos	0*	-	-
		121.11	Recursos Naturais	Agropecuária	02	-	-
		121.12	Recursos Naturais	Agricultura	01	-	-
		121.13	Recursos Naturais	Zootecnia	0*	-	-
		121.14	Segurança	Segurança do Trabalho	02	-	01
22	MEDIO RIO DAS CONTAS	122.1	Ambiente e Saúde	Análises Clínicas	02	-	-
		122.2	Ambiente e Saúde	Nutrição e Dietética	0*	-	-
		122.3	Ambiente e Saúde	Saúde Bucal	02	-	-
		122.4	Ambiente e Saúde	Enfermagem	0*	-	-
		122.5	Ambiente e Saúde	Meio Ambiente	0*	-	-
		122.6	Gestão e Negócios	Administração	02	-	01
		122.7	Informação e Comunicação	Manutenção e Suporte em Informática	01	-	-
		122.8	Infraestrutura	Edificações	0*	-	-
		122.9	Produção Alimentícia	Alimentos	01	-	-
		122.10	Produção Alimentícia	Agroindústria	0*	-	-
		122.11	Produção Cultural e Design	Teatro	0*	-	-
		122.12	Produção Industrial	Biotechnology	01	-	-
		122.13	Segurança	Segurança do Trabalho	01	-	-
23	BACIA DO RIO CORRENTE	123.1	Ambiente e Saúde	Enfermagem	01	-	-
		123.2	Ambiente e Saúde	Análises Clínicas	0*	-	-
		123.3	Gestão e Negócios	Logística	01	-	-
		123.4	Gestão e Negócios	Administração	01	-	-
		123.5	Informação e Comunicação	Informática	02	-	-
24	ITAPARICA	124.1	Ambiente e Saúde	Análises Clínicas	0*	-	-
		124.2	Ambiente e Saúde	Nutrição e Dietética	0*	-	-
		124.3	Controle e Processos	Eletrotécnica	02	-	-
		124.4	Controle e Processos	Mecatrônica	0*	-	-
		124.5	Gestão e Negócios	Administração	02	-	-
		124.6	Gestão e Negócios	Serviços Jurídicos	0*	-	-
		124.7	Gestão e Negócios	Recursos Humanos	0*	-	-
		124.8	Informação e Comunicação	Manutenção e Suporte em Informática	0*	-	-
		124.9	Infraestrutura	Desenho de Construção Civil	0*	-	-
		124.10	Infraestrutura	Edificações	0*	-	-
		124.11	Produção Alimentícia	Agroindústria	0*	-	-
		124.12	Segurança	Segurança do Trabalho	02	-	-
25	PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU	125.1	Ambiente e Saúde	Análises Clínicas	01	-	-
		125.2	Ambiente e Saúde	Enfermagem	04	-	01
		125.3	Ambiente e Saúde	Meio Ambiente	0*	-	-
		125.4	Ambiente e Saúde	Nutrição e Dietética	02	-	01
		125.5	Gestão e Negócios	Administração	02	-	01
		125.6	Gestão e Negócios	Finanças	0*	-	-

		125.7	Recursos Naturais	Agroecologia	0*	-	-
		125.8	Recursos Naturais	Agropecuária	0*	-	-
		125.9	Recursos Naturais	Agronegócio	0*	-	-
26	METROPOLITANO DE SALVADOR	126.1	Ambiente e Saúde	Meio Ambiente	0*	-	-
		126.2	Ambiente e Saúde	Agente Comunitário de Saúde	0*	-	-
		126.3	Ambiente e Saúde	Farmácia	0*	-	-
		126.4	Ambiente e Saúde	Gerência em Saúde	0*	-	-
		126.5	Controle e Processos	Eletromecânica	01	-	-
		126.6	Controle e Processos	Eletrotécnica	01	-	-
		126.7	Controle e Processos	Mecatrônica	02	-	-
		126.8	Controle e Processos	Sistema de Energias	0*	-	-
		126.9	Controle e Processos	Manutenção Automotiva	0*	-	-
		126.10	Gestão e Negócios	Logística	09	01	04
		126.11	Gestão e Negócios	Administração	04	-	01
		126.12	Gestão e Negócios	Contabilidade	0*	-	-
		126.13	Gestão e Negócios	Recursos Humanos	02	-	-
		126.14	Gestão e Negócios	Secretariado	0*	-	-
		126.15	Informação e Comunicação	Informática	12	01	05
		126.16	Informação e Comunicação	Manutenção e Suporte em Informática	02	-	-
		126.17	Informação e Comunicação	Rede de Computadores	02	-	-
		126.18	Infraestrutura	Desenho de Construção Civil	0*	-	-
		126.19	Produção Alimentícia	Panificação	0*	-	-
		126.20	Produção Cultural e Design	Conservação e Restauro	01	-	-
		126.21	Produção Cultural e Design	Instrumento Musical	04	-	01
		126.22	Produção Cultural e Design	Canto	02	-	-
		126.23	Produção Cultural e Design	Multimídia	0*	-	-
		126.24	Produção Cultural e Design	Artes Visuais	0*	-	-
		126.25	Produção Cultural e Design	Cenografia	0*	-	-
		126.26	Produção Cultural e Design	Comunicação Visual	0*	-	-
		126.27	Produção Cultural e Design	Produção de Áudio e Vídeo	0*	-	-
		126.28	Produção Cultural e Design	Teatro	0*	-	-
		126.29	Produção Cultural e Design	Composição Musical	0*	-	-
		126.30	Produção Cultural e Design	Documentação Musical	0*	-	-
		126.31	Produção Industrial	Química	06	-	02
		126.32	Produção Industrial	Biocombustíveis	01	-	-
		126.33	Segurança	Segurança do Trabalho	01	-	-
		126.34	Turismo, Hospitalidade e Lazer	Cozinha	0*	-	-
		126.35	Turismo, Hospitalidade e Lazer	Guia de Turismo	0*	-	-
		126.36	Turismo, Hospitalidade e Lazer	Restaurante e Bar	0*	-	-
27	COSTA DO DESCOBRIMENTO	127.1	Gestão e Negócios	Recursos Humanos	0*	-	-
		127.2	Gestão e Negócios	Contabilidade	01	-	-
		127.3	Produção Alimentícia	Alimentos	0*	-	-
		127.4	Produção Cultural e Design	Design de Móveis	0*	-	-
		127.5	Produção Cultural e Design	Comunicação Visual	0*	-	-
		127.6	Produção Cultural e Design	Instrumento Musical	0*	-	-
		127.7	Produção Cultural e Design	Multimídia	0*	-	-
		127.8	Recursos Naturais	Agropecuária	0*	-	-
		127.9	Turismo, Hospitalidade e Lazer	Hospedagem	0*	-	-
TOTAL					251	02	42

0* = Cadastro Reserva

ANEXO II
PERFIL DE CANDIDATOS POR EIXO TECNOLÓGICO E CURSOS

EIXOS TECNOLÓGICOS	CURSO TÉCNICO	HABILITAÇÕES
Ambiente e Saúde	Agente Comunitário de Saúde	Graduação em Enfermagem; Graduação em Serviço Social; Graduação Biomedicina.
	Análises Clínicas	Graduação em Farmácia;
	Enfermagem	Graduação em Enfermagem;
	Farmácia	Graduação em Farmácia; Graduação em Química; Graduação em Bioquímica.
	Gerência em Saúde	Graduação em Farmácia; Graduação em Administração; Graduação em Biomedicina; Tecnólogo em Gestão Hospitalar; Tecnólogo em Gestão Pública.
	Meio Ambiente	Graduação em Engenharia Ambiental; Graduação em Engenharia Florestal; Graduação em Ciências Biológicas; Graduação em Engenharia Hídrica; Tecnólogo em Meio Ambiente; Tecnólogo em Gestão Ambiental; Tecnólogo em Saneamento Ambiental; Tecnólogo em Ecologia; Tecnólogo em Gestão Ambiental; Tecnólogo em Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável; Tecnólogo em Meio Ambiente; Tecnólogo em Planejamento Ambiental; Tecnólogo em Recursos Florestais.
	Nutrição e Dietética	Graduação em Engenharia de Alimentos; Graduação em Nutrição e Dietética.
	Saúde Bucal	Graduação em Odontologia.
Controle e Processos Industriais	Eletromecânica	Graduação em Engenharia Mecânica; Graduação em Engenharia Elétrica; Graduação em Engenharia Eletrônica; Tecnólogo em Manutenção Industrial; Tecnólogo em Automação Industrial.
	Eletrotécnica	Graduação em Engenharia Elétrica/Eletrônica; Graduação em Engenharia de Automação; Graduação em Engenharia de Controle e Automação; Graduação em Engenharia de Instrumentação; Graduação em Engenharia de Manutenção Eletrônica; Tecnólogo em Sistemas Elétricos.
	Manutenção Automotiva	Graduação em Engenharia Mecânica; Graduação em Engenharia Eletrônica; Tecnólogo em Mecânica; Tecnólogo em Controle e Processo Industrial.
	Mecatrônica	Graduação em Engenharia Eletrônica; Graduação em Engenharia Elétrica; Graduação em Engenharia de Automação; Graduação em Engenharia de Controle e Automação; Graduação em Engenharia de Manutenção Eletrônica; Graduação em Engenharia Mecatrônica; Graduação em Engenharia da Computação; Graduação em Engenharia Aeronáutica; Tecnólogo em Mecatrônica Industrial; Tecnólogo em Fabricação Mecânica; Tecnólogo em Sistemas Elétricos.
	Sistemas de Energias Renováveis	Graduação em Engenharia de Energias Renováveis; Graduação em Engenharia Elétrica; Tecnólogo em Energias Renováveis.

Gestão e Negócios	Administração	Graduação em Administração; Graduação em Engenharia da Produção; Graduação em Secretariado Executivo; Tecnólogo em Administração Pública; Tecnólogo em Administração; Tecnólogo em Gestão da Qualidade; Tecnólogo em Processos Gerenciais (Gestão Empresarial).
	Contabilidade	Graduação em Ciências Contábeis; Tecnólogo em Ciências Contábeis; Tecnólogo em Gestão Comercial; Tecnólogo em Gestão Financeira.
	Finanças	Graduação em Administração; Graduação em Ciências Contábeis. Graduação em Economia; Tecnólogo em Gestão Comercial. Bacharel em Engenharia de Produção.
	Logística	Graduação em Administração com ênfase em Logística; Graduação em Logística; Graduação em Engenharia de Produção; Tecnólogo em Logística; Tecnólogo em Gestão e Negócios.
	Recursos Humanos	Graduação em Administração; Graduação em Recursos Humanos; Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos; Tecnólogo em Recursos Humanos; Tecnólogo em Administração.
	Secretariado	Graduação em Secretariado Executivo; Graduação em Administração.
	Serviços Jurídicos	Graduação em Direito.
Informação e Comunicação	Computação Gráfica	Graduação em Ciência da Computação; Graduação em Engenharia da Computação; Graduação em Design Gráfico; Tecnólogo em Computação Gráfica. Tecnólogo em Design Gráfico.
	Informática	Graduação em Ciência da Computação; Graduação em Sistemas de Informação; Graduação em Engenharia de Software; Graduação em Engenharia de Computação; Graduação em Processamento de Dados; Graduação em Análise de Sistema; Tecnólogo em Informática. Licenciatura em Computação; Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnólogo em Redes de Computadores; Tecnólogo em Bancos de Dados; Tecnólogo em Gestão de Tecnologia da Informação; Tecnólogo em Jogos Digitais; Tecnólogo em Segurança da Informação; Tecnólogo em Sistemas para Internet.
	Manutenção e Suporte em Informática	Graduação em Ciência da Computação; Graduação em Engenharia da Computação; Graduação em Engenharia Eletrônica; Graduação em Engenharia Elétrica; Graduação em Tecnologia em Redes de Computadores.
	Rede de computadores	Graduação em Ciência da Computação; Graduação em Engenharia da Computação; Graduação em Engenharia de Telecomunicações; Graduação em Engenharia Elétrica; Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação; Tecnólogo em Segurança da Informação; Tecnólogo em Redes de Computadores; Tecnólogo em Gestão de Telecomunicações; Tecnólogo em Redes de Telecomunicações; Tecnólogo em Sistemas de Telecomunicações; Tecnólogo em Telemática.
Infraestrutura	Desenho de Construção Civil	Graduação em Engenharia Civil; Graduação em Desenho Industrial.
	Edificações	Graduação em Engenharia Civil; Graduação em Arquitetura e Urbanismo; Tecnólogo em Construção

		Civil; Tecnólogo em Obras e Edifícios; Tecnólogo em Agrimensura; Tecnólogo em Construção de Edifícios; Tecnólogo em Controle de Obras; Tecnólogo em Materiais de Construção; Tecnólogo em Saneamento Ambiental; Tecnólogo em Obras Hidráulicas.
Produção Alimentícia	Agroindústria	Graduação em Engenharia de Alimentos; Tecnólogo em Alimentos; Tecnólogo em Agroindústria.
	Alimentos	Graduação em Engenharia de Alimentos; Graduação em Nutrição.; Tecnólogo em Alimentos; Tecnólogo em Agroindústria; Tecnólogo em Processamento de Carnes; Tecnólogo em Viticultura e Enologia.
	Panificação	Graduação em Engenharia de Alimentos; Graduação em Nutrição.; Tecnólogo em Alimentos; Tecnólogo em Agroindústria; Tecnólogo em Gastronomia.
Produção Cultural e Design	Conservação e Restauro	Graduação em Belas Artes, Graduação Artes Plásticas, Graduação Artes Visuais, Graduação em Arquitetura, Graduação em Museologia; Graduação em Arqueologia.
	Artes Visuais	Graduação em Belas Artes, Graduação Artes Plásticas, Artes Visuais, Educação Artística com habilitação em Artes Visuais; Graduação em Design.
	Canto	Graduação em Canto; Licenciatura em Música; Graduado em Música ou em Educação Artística com habilitação em Música.
	Comunicação visual	Graduação em Belas Artes, Graduação em Artes Plásticas, Graduação em Artes Visuais, Graduação em História da Arte, Graduação em Educação Artística, Graduação em Comunicação Social.
	Dança	Graduação em Dança; Graduado em Educação Física com experiência docente comprovada, na área artística e na interface com a dança comprovada.
	Design de Móveis	Graduação em Desenho Industrial; Graduação em Design de Produto; Graduação em Decoração; Graduação em Arquitetura; Graduação em Design de Interiores; Tecnólogo em Design de Produto; Tecnólogo em Design de Interiores; Tecnólogo em Design de Móveis; Graduação em Design.
	Instrumento Musical	Graduação em Música; Graduação em Educação Artística com habilitação em Música.
	Multimídia	Graduação em Comunicação Social; Graduação em Design Gráfico.
	Paisagismo	Graduação em Engenharia Agrônômica; Graduação em Engenharia Florestal; Graduação em Engenharia Ambiental.
	Processos Fotográficos	Graduação em Fotografia, Graduação em Comunicação Social, Graduação em Belas Artes.
	Produção de áudio e vídeo	Graduação em Comunicação Social - Rádio e TV; Graduação em Comunicação Social - Audiovisual; Tecnólogo em Produção Audiovisual.
	Teatro	Graduação em Teatro; Graduação em Artes Cênicas.
	Regência	Graduação em Música; Graduação em Educação Artística com habilitação em Música.
Composição Musical	Graduação em Música; Graduação em Educação	

		Artística com habilitação em Música.
	Documentação Musical	Graduação em Música; Graduação em Educação Artística com habilitação em Música.
	Cenografia	Graduado em Teatro, em Artes Cênicas ou em Comunicação Social
Produção Industrial	Biocombustível	Graduação em Engenharia Química; Graduação em Biotecnologia; Tecnólogo em Biocombustíveis.
	Biotecnologia	Graduação em Biomedicina; Graduação em Nutrição; Graduação em Engenharia de Alimentos; Graduação em Engenharia Química. Graduação em Biotecnologia.
	Petróleo e Gás	Graduação em Engenharia Química; Graduação em Engenharia de Petróleo; Graduação em Geologia. Graduação em Química Industrial; Tecnólogo em Petróleo e Gás; Tecnólogo em Biocombustíveis.
	Química	Graduação em Química; Graduação em Bioquímica; Graduação em Engenharia Química; Graduação em Química do Petróleo; Graduação em Química Industrial; Tecnólogo em Processos Químicos; Tecnólogo em Processos Industriais; Tecnólogo em Química Industrial.
Recursos Naturais	Agricultura	Graduação em Engenharia Agrônoma/Agronomia; Graduação em Engenharia Florestal; Graduação em Engenharia Agrícola; Graduação em Ciências Agrárias. Tecnólogo em Agronegócios. Tecnólogo em Processo Industrial. Tecnólogo em Agropecuária.
	Agroecologia	Graduação em Agroecologia; Graduação em Engenharia Agrônoma/Agronomia; Graduação em Ciências Agrícolas; Graduação em Agronegócio; Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia; Graduação em Engenharia Agrícola; Graduação em Engenharia Florestal; Tecnólogo em Ciências Agrícolas; Tecnólogo em Agroecologia; Tecnólogo em Ciências Agrícolas.; Tecnólogo em Agrimensura; Tecnólogo em Gestão Ambiental; Tecnólogo em Horticultura; Tecnólogo em Irrigação e Drenagem; Tecnólogo em Produção de Grãos.
	Agronegócio	Graduação em Administração Rural e Agroindustrial; Graduação em Administração Rural; Graduação em Agroecologia; Graduação em Engenharia Agrônoma/Agronomia; Graduação em Ciências Agrárias; Graduação em Ciências Agrícolas; Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia; Graduação em Engenharia Agrícola. Graduação em Engenharia Florestal; Tecnólogo em Gestão Ambiental; Tecnólogo em Horticultura; Tecnólogo em Irrigação e Drenagem.
	Agropecuária	Graduação em Ciências Agrícolas; Graduação em Administração Rural e Agroindustrial; Graduação em Agronegócio; Graduação em Agronomia; Graduação em Ciências Agrárias; Graduação em Ciências Agrícolas; Graduação em Engenharia Agrícola; Graduação em Engenharia Agrônoma/Agronomia; Bacharel em Engenharia Florestal; Tecnólogo em Agropecuária.
	Pesca	Graduação em Engenharia de Pesca; Graduação em Engenharia de Aquicultura; Graduação em Biologia; Graduação em Biologia Marinha; Graduação em Oceanografia; Tecnólogo em Aquicultura; Tecnólogo

		em Produção Pesqueira.
	Recursos Pesqueiros	Graduação em Engenharia de Pesca; Graduação em Engenharia de Aquicultura; Graduação em Biologia; Graduação em Biologia Marinha; Tecnólogo em Aquicultura; Tecnólogo em Produção Pesqueira.
	Zootecnia	Graduação em Medicina Veterinária. Graduação em Zootecnia; Graduação em Aquicultura; Graduação em Biologia.
Segurança	Segurança do Trabalho	Graduação em Engenharia em Segurança do Trabalho; Tecnólogo em Segurança no Trabalho.
Turismo, Hospitalidade e Lazer	Cozinha	Graduação em Gastronomia; Graduação em Engenharia de Alimentos; Tecnólogo em Gastronomia.
	Guia de Turismo	Graduação Bacharel em Turismo; Graduação em Museologia; Tecnólogo em Gestão de Turismo; Licenciatura em Turismo; Tecnólogo em Turismo com ênfase em Guia de Turismo; Tecnólogo em Gestão de Turismo; Tecnólogo em Eventos.
	Hospedagem	Graduação em Hotelaria; Graduação em Turismo; Tecnólogo em Eventos; Tecnólogo em Gestão de Hotelaria; Tecnólogo em Gestão de Turismo; Tecnólogo em Gastronomia.
	Restaurante e Bar	Graduação em Hotelaria; Graduação em Turismo; Tecnólogo em Eventos; Tecnólogo em Gestão de Hotelaria; Tecnólogo em Gestão de Turismo; Tecnólogo em Gastronomia.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conhecimentos gerais: Língua Portuguesa.

Leitura e atribuição de sentidos de textos verbais e não verbais extraídos de livros, periódicos contemporâneos em meios impressos e eletrônicos. Textos mistos: verbais e não verbais inclusive imagéticos. Semântica e o sentido das palavras: relação entre significantes (sinais, símbolos, palavras e frases). Pontuação e seus recursos sintático-semânticos.

Conhecimentos Contextuais

Conhecimentos contextualizados à realidade brasileira contemporânea e suas demandas socioambientais, políticas e econômicas. Temas de interesse do mundo globalizado pautados pelas diversas mídias. Temas de repercussão e relevância veiculados nas mídias em âmbito nacional e local. Visão crítica frente aos desafios apresentados no cenário contemporâneo global, especificamente no Brasil e as relações com a Educação brasileira.

Nocões Gerais da Igualdade Racial e de Gênero

1. Constituição da República Federativa do Brasil (art. 1º, 3º, 4º e 5º). 2. Constituição do Estado da Bahia, (Cap. XXIII "Do Negro"). 3. Lei federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial). 4. Lei estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014 (Estatuto da Igualdade Racial e de Combate a Intolerância Religiosa), regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014, Decreto estadual nº 15.670 de 19 de novembro de 2014, Decreto estadual nº 15.671 de 19 de novembro de 2014, Decreto estadual nº 15.669, de 19 de novembro de 2014. 5. Lei federal nº 7.716, de 05 de janeiro de 1989 (Tipificação dos crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor). 6. Decreto federal nº 65.810, de 08 de dezembro de 1969 (Convenção internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial). 7. Decreto federal nº 4.377, de 13 de setembro de 2002 (Convenção sobre eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher). 8. Lei federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). 9. Código Penal Brasileiro (art. 140). 10. Lei federal nº 9.455, de 07 de abril de 1997 (Combate à Tortura). 11. Lei federal nº 2.889, de 01 de outubro de 1956 (Combate ao Genocídio). 12. Lei federal nº 7.437, de 20 de dezembro de 1985 (Lei Caó). 13. Lei estadual nº 10.549, de 28 de dezembro de 2006 (Modifica a estrutura Organizacional da Administração Pública do Poder Executivo Estadual e da outras providências). 14. Lei estadual nº 12.212, de 04 de maio de 2011 (Modifica a estrutura organizacional e cargos em comissão da Administração Pública do Poder Executivo Estadual e dá outras providências). 15. Lei federal nº 10.678, de 23 de maio de 2003 (Cria a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República).

Conhecimentos Específicos da Educação Profissional Técnica

1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; 2. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio; 3. Concepção Histórico-crítica da Educação; 4. Concepções do Ensino Médio Integrado, a Politécnica e a Educação Omnilateral; 5. Trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos; 6. Trabalho como princípio educativo e a Pesquisa como princípio pedagógico; 7. Projeto Político Pedagógico da escola; 8. Concepções, práticas e desafios em avaliação da aprendizagem.

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO E DECLARAÇÃO DE
HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

_____, inscrito(a)
no CPF sob o nº _____ e neste certame sob nº _____, número de Identificação Social – NIS _____, vem REQUERER isenção do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado, sob o Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), para a função de Professor da Educação Profissional, com vistas a atender as necessidades temporárias de interesse público.

Na oportunidade, declara, para fins de isenção de pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo Edital SEC/SUDEPE Nº XXX/2019, especialmente em relação ao Item 5.0 do referido Edital, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que, em função da condição financeira, não pode pagar a taxa de inscrição.

Declara estar ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 4º do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declara, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do artigo 4º do Decreto nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Declara também saber que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declara ter conhecimento que o órgão realizador poderá fazer consultas ao CadÚnico do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), para fins de confirmação da veracidade das informações e dos documentos apresentados.

Declara, por fim, estar ciente de ser inteiramente responsável pelas informações prestadas no teor desta declaração, podendo responder civil e criminalmente por ela, caso as mesmas sejam inverídicas.

Por ser verdade, firma o presente, para que surta seus efeitos legais.

_____, / / .

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO V
FORMULÁRIO DE NOME SOCIAL

Eu, _____ (nome civil do(a) candidato(a)), inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado REDA para a função de Professor Indígena, portador(a) do RG n° _____ e do CPF n° _____, solicito a inclusão e uso do meu NOME SOCIAL _____ (indicar o nome social), nos registros referentes a este certame.

Cidade-Estado/Data

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VI
RELAÇÃO DE TÍTULOS APRESENTADOS PARA A BANCA DE AVALIAÇÃO

Nome do candidato (a): _____

Nº de Inscrição: _____ Código do eixo tecnológico/curso: _____

TÍTULOS	QUANT. DE TÍTULOS	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
1. CAPACITAÇÃO		
1.1 Curso de Aperfeiçoamento em áreas afins no eixo tecnológico, arcos ocupacionais ou área de conhecimento com carga horária mínima de 40 horas e máxima de 359 horas		
1.2 Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação com carga horária entre 360 a 720 horas e aprovação de Monografia (se posterior a 2002)		
1.3 Curso de Mestrado		
1.4 Curso de Doutorado		
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
	QUANTIDADE	EMPRESA/INSTITUIÇÃO
2.1 Atividade docente comprovada em áreas afins no eixo tecnológico, ou área de conhecimento ao qual está concorrendo (Cursos Técnicos e ou Qualificação Profissional)		
2.2 Experiência Profissional em Empresa, Associação, Movimentos Sociais e ou Atividades Culturais nas áreas afins ao eixo tecnológico ou área de conhecimento de atuação.		
2.3 Desenvolvimento de Projetos de tecnologias sociais ou intervenção social ou iniciação científica		
2.4 Experiência em coordenação ou articulação de curso técnico de nível médio		
2.5 Experiência em orientação de estágio de curso técnico de nível médio (mínimo de 06 meses)		
2.6 Experiência em participação na docência em projetos e programas de qualificação profissional de caráter nacional e estadual financiados com recursos públicos (mínimo de 06 meses)		

TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES.....

Declaro para os devidos fins de direito, que estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no Edital SEC/SUDEPE nº xxxxx/2019 e demais comunicados publicados, e assumo total responsabilidade pela veracidade do(s) documento(s) apresentado(s) e das informações prestadas neste formulário.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do (a) candidato (a)

**ANEXO VII
CRONOGRAMA**

	AÇÕES	INÍCIO	TÉRMINO
1	Inscrição no Concurso	30/04/2019	14/05/2019
2	Período para solicitação de Isenção	30/04/2019	01/05/2019
3	Resultado da Isenção	10/05/2019	
4	Recursos contra o Resultado da Isenção	11/05/2019	12/05/2019
5	Resultado do recurso contra a Isenção	13/05/2019	
6	Período para pagamento do boleto dos candidatos não contemplados pela isenção	13/05/2019	14/05/2019
7	Publicação das inscrições indeferidas	20/05/2019	
8	Recursos contra as inscrições indeferidas	21/05/2019	22/05/2019
9	Resultado do recurso contra as inscrições indeferidas	23/05/2019	
10	Publicação do Edital de Convocação para a Prova Objetiva	30/05/2019	
11	Publicação do Cartão Informativo	05/06/2019	
12	Realização da Prova Objetiva de Conhecimentos	09/06/2019	
13	Publicação do Gabarito Preliminar / Prova Objetiva	09/06/2019	
14	Recursos contra o Gabarito Preliminar	10/06/2019	11/06/2019
15	Resultado dos Recursos contra o Gabarito Preliminar	até 17/06/2019	
16	Publicação do Gabarito Definitivo	até 17/06/2019	
17	Publicação do Resultado – Prova Objetiva	até 19/06/2019	
18	Resultado preliminar da Prova de Títulos	19/06/2019	
19	Recursos contra a nota da Prova de Títulos	20/06/2019	22/06/2019
20	Resultado dos Recursos contra a nota da Prova de Títulos	até 28/06/2019	
21	Publicação do Resultado Final	até 28/06/2019	
22	Homologação Resultado Final	até 28/06/2019	
23	Entrega do Relatório Final	30/10/2019	

ANEXO VIII
TERRITÓRIOS DE IDENTIDADE DO ESTADO DA BAHIA

TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	MUNICÍPIOS
NTE 01 - Irecê	América Dourada - Barra do Mendes - Barro Alto - Cafarnaum - Canarana - Central - Gentio do Ouro - Ibipeba - Ibititá - Ipupiara - Irecê - Itaguaçu da Bahia - João Dourado - Jussara - Lapão - Mulungu do Morro - Presidente Dutra - Uibaí - São Gabriel - Xique-Xique.
NTE 02 - Velho Chico	Barra - Bom Jesus da Lapa - Brotas de Macaúbas - Carinhanha - Feira da Mata - Ibotirama - Igaporã - Malhada - Matina - Morpará - Muquém do São Francisco - Oliveira dos Brejinhos - Paratinga - Riacho de Santana - Serra do Ramalho - Sítio do Mato.
NTE 03 - Chapada Diamantina	Abaíra - Andaraí - Barra da Estiva - Boninal - Bonito - Ibicoara - Ibitiara - Iramaia - Iraquara - Itaetê - Jussiape - Lençóis - Marcionílio Souza - Morro do Chapéu - Mucugê - Nova Redenção - Novo Horizonte - Palmeiras - Piatã - Rio de Contas - Seabra - Souto Soares - Utinga - Wagner.
NTE 04 - Sisal	Araci - Barrocas - Biritinga - Candéal - Cansação - Conceição do Coité - Ichu - Itiúba - Lamarão - Monte Santo - Nordestina - Queimadas - Quijingue - Retirolândia - Santaluz - São Domingos - Serrinha - Teofilândia - Tucano - Valente.
NTE 05 - Litoral Sul	Almadina - Arataca - Aurelino Leal - Barro Preto - Buerarema - Camacan - Canavieiras - Coaraci - Floresta Azul - Ibicaraí - Ilhéus - Itabuna - Itacaré - Itaju do Colônia - Itajuípe - Itapé - Itapitanga - Jussari - Maraú - Mascote - Pau-Brasil - Santa Luzia - São José da Vitória - Ubaitaba - Una - Uruçuca.
NTE 06 - Baixo Sul	Aratuípe - Cairu - Camamu - Gandu - Ibirapitanga - Igrapiúna - Ituberá - Jaguaripe - Nilo Peçanha - Piraí do Norte - Presidente Tancredo Neves - Taperoá - Teolândia - Valença - Wenceslau Guimarães.
NTE 07 - Extremo Sul	Alcobaça - Caravelas - Ibirapoã - Itamaraju - Itanhém - Jucuruçu - Lajedão - Medeiros Neto - Mucuri - Nova Viçosa - Prado - Teixeira de Freitas - Vereda.
NTE 08 - Médio Sudoeste da Bahia	Caatiba - Firmino Alves - Ibicuí - Iguai - Itambé - Itapetinga - Itarantim - Itororó - Macarani - Maiquinique - Nova Canaã - Potiraguá - Santa Cruz da Vitória.
NTE 09 - Vale do Jiquiriçá	Amargosa - Brejões - Cravolândia - Elísio Medrado - Irajuba - Itaquara - Itiruçu - Jaguaquara - Jiquiriçá - Lafayette Coutinho - Laje - Lajedo do Tabocal - Maracás - Milagres - Mutuípe - Nova Itarana - Planaltino - Santa Inês - São Miguel das Matas - Ubaíra.
NTE 10 - Sertão do São Francisco	Campo Alegre de Lourdes - Canudos - Casa Nova - Curaçá - Juazeiro - Pilão Arcado - Remanso - Sento Sé - Sobradinho - Uauá.
NTE 11 - Bacia do Rio Grande	Angical - Baianópolis - Barreiras - Buritirama - Catolandia - Cotegipe - Cristópolis - Formosa Do Rio Preto - Luís Eduardo Magalhães - Mansidão - Riachão Das Neves - Santa Rita De Cassia - São Desiderio - Wanderley.
NTE 12 - Bacia do Paramirim	Boquira - Botupora - Caturama - Erico Cardoso - Ibiapitanga - Macaúbas - Paramirim - Rio Do Pires.
NTE 13 - Sertão Produtivo	Brumado - Caculé - Caetité - Candiba - Contendas do Sincorá - Dom Basílio - Guanambi - Ibiassucê - Ituaçu - Iuiu - Lagoa Real - Livramento de Nossa Senhora - Malhada de Pedras - Palmas de Monte Alto - Pindaí - Rio do Antônio - Sebastião Laranjeiras - Tanhaçu - Tanque Novo - Urandi.
NTE 14 - Piemonte do Paraguaçu	Boa Vista do Tupim - Iaçú - Ibiquera - Itaberaba - Itatim - Lajedinho - Macajuba - Mundo Novo - Piritiba - Rafael Jambeiro - Ruy Barbosa - Santa Terezinha - Tapiramutá.
NTE 15 - Bacia do Jacuípe	Baixa Grande - Capela do Alto Alegre - Capim Grosso - Gavião - Ipirá - Mairi - Nova Fátima - Pé de Serra - Pintadas - Quixabeira - Riachão do Jacuípe - São José do Jacuípe - Serra Preta - Várzea da Roça - Várzea do Poço.
NTE 16 - Piemonte da Diamantina	Caém - Jacobina - Miguel Calmon - Mirangaba - Orolândia - Saúde - Serrolândia - Umburanas - Várzea Nova.
NTE 17 - Semiárido Nordeste II	Ajustina - Antas - Banzaê - Cícero Dantas - Cipó - Coronel João Sá - Euclides da Cunha - Fátima - Heliópolis - Jeremoabo - Nova Soure - Novo Triunfo - Paripiranga - Pedro Alexandre - Ribeira do Amparo - Ribeira do Pombal - Santa Brígida - Sítio do Quinto.
NTE 18 - Litoral Norte e Agreste Baiano	Acajutiba - Alagoinhas - Aporá - Araçás - Aramari - Cardeal da Silva - Catu - Conde - Crisópolis - Entre Rios - Esplanada - Inhambupe - Itanagra - Itapicuru - Jandaíra - Olindina - Ouriçangas - Pedrão - Rio Real - Sátiro Dias.
NTE 19 - Portal do Sertão	Água Fria - Amélia Rodrigues - Anguera - Antônio Cardoso - Conceição da Feira - Conceição do Jacuípe - Coração de Maria - Feira de Santana - Ipecaetá - Irará

	- Santa Bárbara - Santanópolis - Santo Estêvão - São Gonçalo dos Campos - Tanquinho - Teodoro Sampaio - Terra Nova.
NTE 20 - Sudoeste Baiano	Anagé - Aracatu - Barra do Choça - Belo Campo - Bom Jesus da Serra - Caetanos - Cândido Sales - Caraíbas - Condeúba - Cordeiros - Encruzilhada - Guajeru - Jacaraci - Licínio de Almeida - Maetinga - Mirante - Mortugaba - Piripá - Planalto - Poções - Presidente Jânio Quadros - Ribeirão do Largo - Tremedal - Vitória da Conquista.
NTE 21 - Recôncavo	Cabaceiras do Paraguaçu - Cachoeira - Castro Alves - Conceição do Almeida - Cruz das Almas - Dom Macedo Costa - Governador Mangabeira - Maragogipe - Muniz Ferreira - Muritiba - Nazaré - Salinas da Margarida - Santo Amaro - Santo Antônio de Jesus - São Felipe - São Félix - Sapeaçu - Saubara - Varzedo.
NTE 22 - Médio Rio de Contas	Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia - Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã.
NTE 23 - Bacia do Rio Corrente	Brejolandia - Canapolis - Cocos - Coribe - Correntina - Jaborandi - Santa Maria Da Vitoria - Santana - Sao Felix Do Coribe - Serra Dourada - Tabocas Do Brejo Velho.
NTE 24 - Itaparica	Abaré - Chorrochó - Glória - Macururé - Paulo Afonso - Rodelas.
NTE 25 - Piemonte Norte do Itapicuru	Andorinha - Antônio Gonçalves - Caldeirão Grande - Campo Formoso - Filadélfia - Jaguarari - Pindobaçu - Ponto Novo - Senhor do Bonfim.
NTE 26 - Metropolitano de Salvador	Camaçari - Candeias - Dias D'Ávila - Itaparica - Lauro de Freitas - Madre de Deus - Mata de São João - Pojuca - Salvador - São Francisco do Conde - São Sebastião do Passé - Simões Filho - Vera Cruz.
NTE 27 - Costa do Descobrimento	Belmonte - Eunápolis - Guaratinga - Itabela - Itagimirim - Itapebi - Porto Seguro - Santa Cruz Cabralia.